Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR "FONTE DE ÁGUA VIVA"**
FUNDADA EM 01/10/1987
Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987
Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989
Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993
Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997
Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989
Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998
Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002
Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000
R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP
FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CGC 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

PLANO DE TRABALHO – 2023

CASA DA ESPERANÇA DE CORDEIRÓPOLIS/SP

Revisão 06 - vigência 01/01/2023 a 31/12/2023

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome da Organização: Associação de Assistência ao Menor "Fonte de Água Viva".
Data de Constituição: 01/10/1987
CNPJ: 57.519.654/0001-43 Data de inscrição no CNPJ: 21/03/1988
Endereço: RUA OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, Nº 677
Cidade / UF: PAULÍNIA / SP Bairro: MORUMBI CEP: 13.140.751
Telefones: (19) 3874.2370 (19) 97415.1988 Site / e-mail: casadomenor@terra.com.br
Horário de funcionamento: Ininterrupto – 24 horas diárias.
Dias da semana: Segunda à Domingo

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS de Cordeirópolis/SP: Nº 07 – 23/07/2019
Registro no CMDCA de Cordeirópolis/SP: Nº 10 – 23/07/2019
Inscrição no CNAS: Nº 23002.003421/90-34 – 02/09/1993
Inscrição no CONSEAS: Nº_____
CEBAS – último registro e validade Nº 71000.074380/2017-13 – Validade 04/03/2024
Utilidade Pública (X) Federal ( ) Estadual (X) Municipal
Municipal em Paulínia/SP – Lei nº 1232 – 10/11/1989
Federal – DECRETO DE 24/01/2000 PUBLICADO D.O.U. EM 25/01/2000
Outros: _____

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: Andressa Renata Pértile Branco
Cargo: Presidente Profissão: Advogada
CPF: 281.277.208-52 RG: 30.611.270-X Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de nascimento: 20/09/1980
Vigência do mandato da diretoria atual de 18/11/2022 até 17/11/2025

1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES

Nome do Diretor: Alex Aparecido Branco
Cargo: Vice-Presidente Profissão: Advogado
CPF: 259.907.988-81 RG: 23.109.180-1 Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: Daniele de Cássia Scarabelli
Cargo: Secretária Profissão: Comerciante
CPF: 322.992.538-66 RG: 41.096.660 Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: Evaldo Pacheco
Cargo: Diretor Financeiro Profissão: Professor
CPF: 004.879.858-42 RG: 9.590.031-7 Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: Eisenhower Edward Margino
Cargo: Diretor Social Profissão: Advogado
CPF: 701.060.456-87 RG: 35.921.740-0 Órgão Expedidor: SSP/SP

2) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:
(X) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)
( ) Assistência Social ( ) Saúde (X) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL
(X) Atendimento ( ) Assessoramento (X) Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

( ) Básica ( ) Especial de Média Complexidade (X) Especial de Alta Complexidade

4) CUSTO ANUAL

O valor total para o exercício de **2023,** destinado ao desenvolvimento do objeto é de **R$ 651.000,00,00** (seiscentos e cinqüenta e um mil reais), à ser repassado em 12 parcelas de R$ 54.250,00 (cinqüenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais).

4.1) – PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Segue memória de Cálculo em **anexo**.

Espécie de Custos	Percentual %	Valor Mensal (média) R$
Salários	46,03%	24.976,00
Encargos Sociais	11,43%	6.203,00
Benefícios	5,45%	2.961,00
Gêneros Alimentícios	10,14%	5.500,00
Outros Materiais de Consumo (gás,mats escolares, mats higiene e pessoal)	3,52%	1.900,00
Outros Serviços de Terceiros (assessoria técnica, contábil, fiscal)	13,83%	7.500,00
Locações Diversas (locação de veículo e equipamentos de informática)	1,84%	1.000,00
Agua, luz, comunicação	1,01%	550,00
Combustível	0,37%	200,00
Bens e Materiais Permanentes (cama, beliche, guarda roupa, armário, eletrodomésticos)	0,92%	500,00
Obras (reparos em mobílias e conservação predial)	1,84%	1.000,00
Outras despesas (capacitação de pessoal, vestuário, lazer)	3,62%	1.960,00
TOTAL DO MÊS	**100,00%**	**54.250,00**

Item a) os valores entre rubricas poderão ser remanejados sem alteração do valor total pactuado.

4.2) – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO DE 2023

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R$ 54.250,00	R$ 54.250,00	R$ 54.250,00	R$ 54.250,00	R$ 54.250,00	R$ 54.250,00

7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
R$ 54.250,00	R$ 54.250,00	R$ 54.250,00	R$ 54.250,00	R$ 54.250,00	R$ 54.250,00

TOTAL GERAL	651.000,00

5) TIPO DE SERVIÇO OFERTADO

O plano de trabalho refere-se ao **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL**, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014.

5.1) PÚBLICO ALVO

O trabalho destina-se ao acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência física e ou mental "leve", afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de Acolhimento Institucional, que se encontrar em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis estiverem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, com base em demandas levantadas pelo Conselho Tutelar, pela Vara da Infância e Juventude e pelos técnicos da Promoção Social do Município de Cordeirópolis, oferecendo-lhes proteção, segurança e educação para seu completo desenvolvimento psicossocial, proporcionando um lar acolhedor.

5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O município de Cordeirópolis possui o serviço de acolhimento constituído em seu território e em funcionamento, contendo a infraestrutura necessária, desta maneira, as crianças e adolescentes destituídos de sua família de origem, continuam em seu território, diminuindo o impacto que o acolhimento possa causar, vivenciando, muitas vezes, os mesmos vínculos de amigos, ambientes e parentes.

O serviço de Acolhimento busca compreender e atender as demandas emergidas dentro do município de Cordeirópolis, no qual, em contínua parceria, visa oferecer ambiente acolhedor, sendo inserida na comunidade e tendo aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. O atendimento prestado será sempre personalizado, em pequenos grupos com o intuito de favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

O acolhido será mantido na Unidade de Acolhimento até que seja possível o seu retorno à família de origem ou extensa ou a colocação em família substituta.

O programa atuará interagindo e através de reuniões sistematizadas com os Órgãos do sistema de garantia de Direitos e da Rede de Serviços e diligências técnicas a eventuais famílias dos acolhidos.

5.3) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para o acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive

5.4.2) CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO

Conforme comprovado através da declaração emitida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social da cidade de Paulínia, a entidade exequente contava em 10/11/2017, com mais de 34 anos de atividades em ações sociais, possuindo experiência prévia em suas realizações, com efetividade no cumprimento do objetivo das parcerias com o poder público, assim como possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das respectivas metas.

5.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO

Tomando por exemplo às experiências acumuladas, êxitos obtidos e know-how adquiridos, a Entidade continuará compartilhando suas experiências e conhecimentos a outras regiões com propósito de ampliar a prática de ações assistências, incluindo as benemerentes visando a valorização e recuperação do ser humano.

Vale ressaltar que o serviço de acolhimento oferecido pela Entidade, tem também como objetivo a vinculação com outros serviços especializados, visando um bem maior que é o fortalecimento de vínculos e a reintegração familiar, primando pelos direitos estabelecidos pelo ECA, LOAS e Constituição Federal.

Todo o trabalho desenvolvido pelo Abrigo é operacionalizado por uma equipe multidisciplinar, através de um conjunto de etapas, que incluem dentre outras as seguintes **ações complementares**:

"Arterapia" – Tem como objetivo o desenvolvimento da atenção, da concentração, a organização e flexibilidade, fundamentais para um crescimento sadio. Busca aumentar a autoestima, confiança, alegria, bem-estar, disposição e prazer de viver, e assim alcançar um estado de equilíbrio integral.

"Reciclagem" – Visa a educação ambiental, o consumo consciente, a redução de lixo, a prevenção em relação ao desperdício e os impactos ambientais.

"Coral Fonte de Água Viva" – Busca o desenvolvimento da concentração, trabalha o aspecto emocional, a coordenação motora, física e a voz dos envolvidos, estimula a percepção auditiva e a autoestima de maneira lúdica.

"Criando Laços" – Visa reaproximar, quando possível, a família e o abrigado. O(s) membro(s) da família, sob orientação especializada, participam juntos da confecção de artigos artesanais, objetivando as aproximações.

"De volta pro meu Lar" – Visa o restabelecimento e/ou criação de vínculos afetivos, para favorecer o eventual retorno do abrigado ao lar de origem, ou de familiares próximos, visando o cumprimento da legislação em vigor.

"Horta" – Visa a educação ambiental, o ensinamento de manejos e técnicas, desperta o espírito de responsabilidade e ressalta a importância da natureza e da preservação do meio ambiente.

5.6) OBJETIVO GERAL

Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Abrigo, tendo como objetivo:

Proporcionar às crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que se encontrar em situação de risco por estarem em situação de rua, órfãos, abandonados ou afastados da família por determinação judicial, alternativa de moradia, em caráter temporário, com a garantia do acolhimento afetivo e materiais adequados, além do atendimento as necessidades básicas de saúde, educação, lazer, alimentação, vestuário e

acesso aos recursos comunitários, oferecendo-lhes o acolhimento institucional a fim de assegurar proteção integral, garantindo a privacidade, o respeito aos costumes, as tradições e a diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, por meio dos seguintes ações específicas:

- Favorecer o convívio familiar e comunitário;
- Oferecer unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial contrária;
- Possibilitar a inclusão em família substituta quando esgotadas as tentativas de reintegração familiar em consonância com a Vara da Infância e Juventude;
- Propiciar às crianças e adolescentes condições para o desenvolvimento da autonomia;
- Promover acesso a rede assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas.

5.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Avaliar a família buscando compreender melhor o histórico e a dinâmica familiar, promover contato entre família e acolhido, preservar e fortalecer os vínculos entre famílias e acolhidos;
- Ressaltar a necessidade do trabalho com a rede socioassistencial e órgãos públicos (Promoção Social/CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Vara Infância e Juventude e outras Secretarias) e manter interface com o CREAS para garantir o atendimento social às famílias durante o período de acolhimento das crianças e adolescentes e também pós desacolhimento;
- Construir um espaço de apoio e compreensão de angústias geradas pelo acolhimento que possam falar confiar e expressar sentimentos;
- Preparar a crianças para o desligamento e retorno tanto à família de origem, como para adoção;
- Propiciar a convivência comunitária por meio do convívio com o contexto local e da utilização dos serviços disponíveis na rede para o atendimento das demandas de saúde, lazer, educação, dentre outras, evitando o isolamento social;
- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Fortalecer o desenvolvimento da autonomia e a inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional, bem como a sua inserção no mercado de trabalho, como aprendiz ou trabalhador – observadas as devidas limitações e determinações da lei nesse sentido – visando a preparação gradativa para o seu desligamento quando atingida a maioridade;
- Atender à necessidade do trabalho em parceria com o Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude e Ministério Público);
- Garantir e ampliar o atendimento a rede socioassistencial, órgãos públicos e Entidades, durante o período de acolhimento e pós desacolhimento;
- Intermediar as relações entre os cuidadores e acolhidos;
- Preparar a criança/adolescente para o desligamento seja para convivência familiar, adoção ou maioridade;
- Construir o Plano Individual de Atendimento do acolhido (PIA);
- Garantir e promover a história de vida da criança e do adolescente através de registros;
- Construir o Plano Político Pedagógico do serviço;
- Investir e promover na orientação, no acompanhamento e no apoio aos cuidadores e demais funcionários, através da seleção, da capacitação, do atendimento e avaliação de forma contínua;
- Articular e fomentar as relações entre os cuidadores e acolhidos;

- Favorecer a construção da vinculação de afeto e confiança entre o acolhido, equipe técnica e cuidador;

A. Acolhida/Recepção:

O ingresso das crianças e adolescentes no abrigo ocorre via Juizado da Infância e da Juventude, ou via Conselho Tutelar nas situações emergenciais. Os demais casos de crianças e adolescentes em situação de risco que porventura cheguem ao conhecimento da Unidade de Acolhimento serão comunicados à autoridade competente, no máximo até o segundo dia útil subsequente (Art. 93, da Lei Federal nº 8.069/90).

Na chegada, as crianças e adolescentes serão recebidos por educador social, com imediata comunicação do fato à Assistente Social e Coordenação e, em seguida, mediante ofício, ao Juizado da Infância e da Juventude, caso o acolhimento não tenha sido a mando deste. Quando constados sinais de violência física ou abuso sexual, de imediato serão encaminhados para avaliação médico-psicológica, caso não tenha sido realizada pelo Órgão encaminhador, sem prejuízo da realização de exame pericial para comprovação da violência sofrida. O acolhimento inicial é realizado de maneira cuidadosa e planejada.

Os educadores permanecerão atentos em relação ao contato inicial, assumindo atitudes facilitadoras para a inclusão da criança e do adolescente no local, tais como: os tratar pelo nome; dirigirem-se a eles utilizando palavras de conforto a fim de lhes oferecer segurança e apoio; não emitir juízo de valores ou comentários sobre a situação dos mesmos; expressar gestos concretos, oferecer cuidados em relação a alimentação, agasalho, higiene, medicação, entre outros que se façam necessários e os apresentar às demais crianças e adolescentes que estão abrigados.

Após o acolhimento, realizaremos a fase de admissão e inserção, ou seja, assim que a criança ou adolescente são acolhidos, iniciaremos os registros em instrumentais específicos para a coleta de dados, acompanhamento de desempenho, entre outros, enquanto permanecerem no Abrigo, visando traçar uma proposta de atendimento aos abrigados – PIA – Plano Individual de Atendimento.

Para a criança ou adolescente que são acolhidos em situação de emergência, nem sempre é possível construir o PIA de imediato, pois para isso demanda-se primeiramente a obtenção de informações familiares básica, então nesses casos, elabora-se um relatório preliminar com os dados existentes, contudo os registros deverão ser realizados, e tão logo que possível, construir o PIA.

B. Escuta:

Desenvolver em todos os seus profissionais a capacidade de escuta, o interesse em conhecer, a compreensão de que cada um tem uma história a ser respeitada e reconstruída. A casa é um lugar de diagnóstico e encaminhamento. É um espaço facilitador, mediador do crescimento da criança e do adolescente.

O processo de escuta ocorre considerando o respeito quanto ao modo de receber a criança e o adolescente, sem nenhum tipo de intolerância ou discriminação econômica, social e pessoal. Tal procedimento tem como objetivo considerar a criança e o adolescente como pessoas que, por razões diversas, fazem a travessia de uma situação de vulnerabilidade para um programa de garantia de direitos por meio de serviço de acolhimento institucional, cujo objetivo é o de lhes garantir convívio, equidade e autonomia.

Parte-se do princípio de que a criança e o adolescente constroem a sua identidade através de interações verbais e não verbais com os profissionais que atuam no Serviço que lhes oferecem oportunidades de explorar sua história por meio de conversas, jogos e narrativas a fim de que se apropriem de seu passado, conheçam-se no presente e possam se preparar para o futuro.

Faremos uso de procedimentos e instrumentais de trabalho, notadamente a escura, busca de sua história e dos motivos que o trouxeram ao Abrigo, que, de maneira articulada, visam garantir às crianças e aos adolescentes acolhidos um atendimento respeitoso e que os emancipe, sendo tratados de fato como sujeitos de direitos – não no discurso, mas na prática cotidiana.

Procuraremos identificar qual a melhor forma de ouvir cada criança e adolescente, considerando sua especificidade a fim de que percebam que fazem parte de um contexto com o qual se relacionam de forma integrada. Eles constroem e são construídos pelas relações que estabelecem em seu contexto de vida.

A fala das crianças e dos adolescentes serão interpretadas no contexto sociopolítico afetivo das relações adulto/criança/adolescente, isto é, a fala é entendida a partir das relações afetivas e de afinidade, contextualizando-a em seu mundo familiar e sociocultural.
O processo de escuta do Serviço de Acolhimento terá por objetivo:

- Distinguir a pobreza do abandono evitando que a privação do convívio familiar seja motivada unicamente pela situação de pobreza, provendo apoio à família e combatendo a discriminação por meio de articulação entre o sistema de justiça e as políticas sociais;
- Reconhecer em quais situações o acolhimento institucional é indicado e, nestes casos, fazer desta fase de vida um momento rico de aprendizagem entre pares que permita à criança e ao adolescente acolhido, superar as perdas e se desenvolver com liberdade e dignidade;
- Observar parâmetros técnicos e éticos para que os estudos de caso reflitam a especificidade de cada criança e adolescente, considerando sempre sua inserção nos contextos familiar e comunitário;
- Elaborar e implementar o Plano Individual de Atendimento (PIA), no qual a criança e o adolescente participem como sujeitos ativos, sendo ouvidos, para que o planejamento responda às suas peculiaridades de pessoas em desenvolvimento, considerando sempre suas possibilidades, habilidades e interesses;
- Refletir sobre as relações entre os conteúdos de informes e relatórios de casos sobre a decisão judicial, bem como sobre as consequências para as pessoas envolvidas, tendo como princípio fundamental e prioridade que a criança e o adolescente sejam tratados como sujeitos de direitos;
- Estabelecer parâmetros para que a elaboração de documentos considere sempre as características do sujeito e da situação na qual está inserido, respeitando suas particularidades sem juízos de valor;
- Respeitar o direito de participação e de informação das crianças, adolescentes e suas famílias sobre as decisões que lhes digam respeito;
- Construir, conjuntamente, formas de superação das dificuldades esgotando as possibilidades de reintegração familiar, um direito inalienável de todas as crianças e todos os adolescentes acolhidos;
- Ouvir crianças e adolescentes pressupondo ter com elas uma relação de escuta igualitária, no sentido de inverter a posição de autoridade que faz deles um objeto de estudo e de discursos, em função de sua idade;
- Trabalhar para que o sentido desta escuta se amplie da busca da realidade para a construção das narrativas sobre os fatos vividos, sob a ótica de quem os viveu;
- Ouvir crianças e adolescentes, em abordagem individual, da forma mais adequada à sua fase de desenvolvimento e à natureza da violação da qual foram vítimas;
- Adequar do instrumental utilizado: brinquedos, jogos e entrevistas lúdica adaptadas ao momento de vida da criança e do adolescente, que permitam a expressão de sentimentos e opiniões sobre a situação vivida;
- Promover o contato interpessoal entre o profissional que realiza a escuta com a criança ou o adolescente de forma que seja revestido de cuidados técnicos e éticos para não expô-los à situação de revitimização e ao mesmo tempo, não privá-los de informações sobre fatos de sua vida que precisam ser conhecidos e trabalhados.

No ato de escuta, a intenção de "ouvir" a criança/adolescente é acompanhada de um engajamento na conversação com cada um, de maneira a estimular narrativas sobre sua história e, assim, conhecer alguns significados que estariam sendo elaborados naquele momento. Esse tipo de procedimento, necessariamente, coloca a criança e o adolescente (ou qualquer pessoa) numa posição de reflexão sobre sua vida, num desdobrar-se sobre si; situação que abrange um duplo processo: ser sujeito de si e ser seu próprio objeto de investigação.

C. DESENVOLVIMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR:

Reconhece-se a família como o núcleo primário de afetividade, acolhida, convívio, sociabilidade, autonomia, sustentabilidade e referência no processo de desenvolvimento e reconhecimento da cidadania. E o Estado tem o dever de prover proteção social às famílias a fim de possibilitá-las ao exercício de sua função protetiva.

O Serviço de Acolhimento incentivará o convívio ao acolhido na unidade de acolhimento, ao menos uma vez por semana, ressalvada a existência de ordem judicial expressa em sentido contrário. A vinda dos pais tem por objetivo favorecer trocas afetivas positivas e o compartilhar de experiências, por meio, de brincadeiras, lanches coletivos, atividades de constatação de histórias, entre outras.

Entenderemos que tanto a convivência familiar como a comunitária, são fundamentais para o desenvolvimento da criança e do adolescente, os quais não podem ser concebidos de modo dissociado de sua família, do contexto sociocultural e de todo o seu contexto de vida, contudo consideramos ainda que a família, muito embora seja considerado lugar de proteção e cuidado, é também lugar de conflito e por muitas vezes tem sido espaço de violação de direitos da criança e do adolescente.

A recorrente desnaturalização do conceito de família e a desmistificação de uma estrutura que se colocaria como ideal e perfeita, questionam a antiga concepção de "desestruturação familiar" quando abordamos as famílias em seus diferentes arranjos cotidianos. Dessa forma, a família nuclear tradicional deixou de ser o modelo hegemônico e outras formas de organização familiar passaram a ser reconhecidas, evidenciando que a família não é estática e que suas funções de proteção e socialização têm sido exercidas nos mais diversos arranjos familiares e contextos socioculturais, refutando-se, assim, qualquer ideia preconcebida de modelo familiar "normal".

No contexto em que o nosso trabalho se insere, a família poderá ser dotada de autonomia, competências e ser geradora de possibilidades, recursos e habilidades a serem desenvolvidas frente aos desafios que se interpõem em casa etapa de seu ciclo de desenvolvimento uma vez que seus membros estão em constante evolução: seus papeis e organização estão em contínua transformação.

Este ponto é de fundamental importância para se compreender o investimento que fazemos no fortalecimento e no resgate dos vínculos familiares em situação de vulnerabilidade, pois cada família, dento de sua singularidade, é potencialmente capaz de se reorganizar diante de suas dificuldades e desafios, de maximizar as suas capacidades, de transformar suas crenças e práticas para consolidar novas formas de relações.

Dessa forma, o fortalecimento e o empoderamento das famílias serão apoiados e potencializados por políticas de apoio sociofamiliar, em diferentes dimensões que visam à reorganização do complexo sistema de relações familiares, especialmente no que se refere ao respeito aos direitos das crianças e dos adolescentes.

Além do convívio familiar, temos o compromisso de garantir, através do nosso trabalho, o direito à convivência comunitária que é de extrema importância ao desenvolvimento da criança e do adolescente acolhidos, uma vez que é na relação com a comunidade, nas instituições e nos espaços sociais, que eles se depararão com o coletivo (papeis sociais, regras, leis, valores, cultura, crenças e tradições), expressando assim a sua individualidade e formando os seus próprios grupos de relacionamento.

Assim, podemos afirmar que a construção e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a função da família dependem também, dentre outros fatores, de investimento do Estado em políticas públicas voltadas à família, à comunidade e ao espaço coletivo – habitação, saúde, trabalho, segurança, educação, assistência social, desenvolvimento urbano, combate à violência, ao abuso e à exploração de crianças e adolescentes, distribuição de renda e diminuição da desigualdade social, meio ambiente, esporte e cultura, dentre outros.

Dessa forma, o trabalho que desenvolvemos na esfera sociofamiliar persegue o objetivo do fortalecimento de vínculos familiares, a partir de sua singularidade, estabelecendo de maneira participativa um plano de trabalho ou plano promocional da família que valorize sua capacidade de encontrar soluções para os problemas enfrentados, com apoio técnico-institucional.

Os Serviços de Apoio Sociofamiliar será disposto com vista à garantia da função protetiva da família, abarcam as seguintes dimensões:

- Superação de vulnerabilidades sociais decorrentes da pobreza e privação incluindo condições de habitabilidade, segurança alimentar, trabalho e geração de renda;
- Integração sócio comunitária da família, a partir da mobilização das redes sociais e da identificação de bases comunitárias de apoio;
- Encaminhamentos aos serviços da rede, conforme as necessidades específicas de cada família;
- Orientação e acompanhamento familiar em suas demandas e necessidades;

A estruturação desse trabalho tem exigido um arcabouço teórico-metodológico e um corpo técnico devidamente qualificado e quantitativamente bem dimensionado face às demandas de trabalho que recebemos.

O trabalho interdisciplinar e a intersetorialidade são, também, características importantes dos serviços de apoio sociofamiliar, uma vez que articulam diferentes políticas sociais básicas, em especial a saúde, a assistência social e a educação, além do envolvimento de políticas como habitação, trabalho, esporte, lazer e cultura, dentre outras. Fortalecer a função protetiva da família e prevenir a ruptura dos seus vínculos, sejam familiares ou comunitários, cujo objetivo é o de contribuir para a melhoria da qualidade de vida no nosso âmbito de atuação, tem nos exigido:

- Promover aquisições materiais e sociais, potencializando o protagonismo e autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos à rede de proteção social de assistência social, promovendo o usufruto dos direitos socioassistenciais;
- Promover acessos aos serviços setoriais, contribuindo para a promoção de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, crianças e adolescentes que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivencias familiares.

C1. GRUPAL E SOCIAL:

Em relação ao desenvolvimento do convívio grupal e social, oportunizar-se-á às crianças e adolescentes a participação em atividades de lazer, religiosas, educacionais, culturais e esportivas existentes na comunidade local, de modo a evitar que a unidade de Acolhimento venha tornar-se um espaço isolado e segregacionista.

Estas atividades devem levar em conta a singularidade dos acolhidos, seus interesses e preferências pessoais, evitando-se atividades coletivas que possam homogeneizar e estigmatizar.

Com intuito de promover a preservação e fortalecimento da convivência grupal e social, os serviços de acolhimento estão localizados em áreas residenciais, sem que se distanciem excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, do contexto de origem das crianças e adolescentes. Nos casos mediante os quais ocorre determinação judicial em contrário, sendo necessário o afastamento do convívio familiar e encaminhamento para serviço de acolhimento, esforços são empreendidos para manter a criança e o adolescente o mais próximo possível de seu contexto de origem, a fim de facilitar o contato com a família e o trabalho pela reintegração familiar.

A proximidade com o contexto de origem tem como objetivo, ainda, preservar os vínculos já existentes e evitar que, além do afastamento da família, o acolhimento implique em afastamento da criança e do adolescente de seus colegas, vizinhos, escola, atividades realizadas na comunidade, etc.

O Serviço Acolhimento que será oferecido não deve significar, ainda, privação do direito à convivência comunitária. Nesse sentido, o serviço de acolhimento, em parceria com a "rede de proteção" local, empreende esforços para fortalecer um contato positivo e a construção de vínculos significativos entre crianças, adolescentes e comunidade.

Para evitar prejuízo ao convívio comunitário e social, espaços públicos e instituições, o serviço de acolhimento que será oferecido, não concentrarão em suas dependências, equipamentos destinados à oferta de serviços de outra natureza, como, por exemplo, de atendimento médico, odontológico, educação infantil ("creche"), entre outros.

A criança e o adolescente participarão da vida diária da comunidade e têm a oportunidade de construir laços de afetividade significativos com a mesma. A eles procuraremos proporcionar participação nas festividades e demais eventos da comunidade, além da utilização da rede socioassistencial, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer disponíveis na rede pública ou comunitária. No acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer, observaremos o interesse, as habilidades e o grau de desenvolvimento da criança e do adolescente. Na medida do possível, propiciaremos que esse acesso não seja realizado sempre de modo coletivo, ou seja, com várias crianças e adolescentes do serviço frequentando as mesmas atividades, nos mesmos horários e turmas, o que poderia dificultar a interação com outras crianças e adolescentes da comunidade. Além de oportunizar o contato de crianças e adolescentes acolhidos com crianças e adolescentes da comunidade, essas medidas têm como objetivo não transformar o ambiente de acolhimento em "instituições totais" que podem prejudicar o desenvolvimento da autonomia e da socialização dos atendidos.

O acesso aos serviços na rede local tem como objetivo, ainda, inserir a criança e o adolescente em atividades que possam continuar a frequentar após a reintegração familiar. Esforços também são empreendidos no sentido de evitar a estigmatização da criança e do adolescente durante e após o acolhimento.

O transporte será efetuado em veículo sem a identificação do Abrigo, as crianças e adolescentes circulam pela comunidade de modo semelhante àqueles de sua mesma faixa etária- caminhando, usando o transporte público ou bicicletas, contando com a companhia de cuidadores e educadores ou outros responsáveis respeitando o seu nível de desenvolvimento e a necessidade de cuidados correlatos.

No convívio com a comunidade, damos a oportunidade para que crianças e adolescentes possam tanto receber seus colegas nas dependências do serviço como participar, por exemplo, de festas de aniversário de colegas da escola.

Em síntese, no convívio comunitário (grupal/social) proporcionaremos também experiências individualizadas, ou seja, contato direto das crianças e adolescentes acolhidos com pessoas da comunidade desde que seja precedido de preparação, visando assegurar que não haja nenhum tipo de prejuízo aos mesmos. Nesse sentido, é importante destacar que visitas esporádicas daqueles que não mantem vínculo significativo e frequentemente sequer retornam uma segunda vez ao serviço de acolhimento, expõem as crianças e adolescentes à continuidade de vínculos superficiais. Entendemos que esses podem, inclusive, contribuir para que os acolhidos não aprendam a diferenciar conhecidos de desconhecidos e tenham dificuldades para construir vínculos estáveis e duradouros, essenciais para seu desenvolvimento. Por esse motivo, Programas de Apadrinhamento Afetivo são estabelecidos quando dispuserem de metodologia com previsão de cadastramento, seleção, preparação e acompanhamento de padrinhos e afilhados por uma equipe interprofissional.

Poderão ser incluídos nesses programas, prioritariamente, crianças e adolescentes com previsão de longa permanência no serviço de acolhimento e com remotas perspectivas de retorno ao convívio familiar ou adoção, para os quais vínculos significativos com pessoas da comunidade serão essenciais, sobretudo, quando ocorrer o desligamento do serviço de acolhimento. Para esses casos, a construção de vínculos afetivos significativos na comunidade pode ser particularmente favorecedora, devendo ser estimulada, porém com critérios.

C2. ESTUDO SOCIAL:

No cotidiano de trabalho na unidade do Abrigo, o estudo social será realizado por meio de processo metodológico de especificidade do Serviço Social e terá por finalidade conhecer com profundidade e de forma crítica, determinadas situações ou expressão da realidade social das crianças e adolescentes acolhidos, servindo de instrumento para informações a serem registradas no PIA (Plano Individual de Atendimento), utilizado para conhecer a realidade do grupo familiar ao qual os acolhidos pertencem, evidenciando quais encaminhamentos devem ser realizados, visando o bem estar das crianças e adolescentes em situação de abrigo bem como dos seus familiares.

O Estudo Social é proposição essencial da ação, intervenção e do parecer profissional do Assistente Social, fazendo parte de seu cotidiano profissional. É mediante o fazer do Estudo Social que enfrentamos os desafios e provocações presentes no nosso cotidiano de trabalho.

Para realizá-lo os profissionais utilizaram instrumentais técnicos-metodológicos, dentre os quais são selecionados os mais frequentes: a Entrevista, a Visita Domiciliar e a Observação.

Para a realização do Estudo Social as Assistentes Sociais responsáveis pelo procedimento, se norteiam no Código de Ética profissional, nas leis de regulamentação da profissão e nos textos especializados que compõem o seu referencial teórico e prático.

Primamos para que a dupla técnica e psicossocial estejam investidas de um "saber/poder" que serão convertidos em verdade e servirão como prova nos autos e que, de uma maneira ou de outra, exerce o poder simbólico que a ele está submetido.

O conteúdo do estudo social prevê a singularidade da pessoa, envolvendo um conjunto de informações obtidas por meio de entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, de contatos com recursos sociais. Com esse instrumental é possível traçar o conhecimento do real do sujeito e do seu percurso de vida, inserido numa dinâmica social, econômica e cultural. Incluímos também no conteúdo do estudo social, a análise interpretativa das informações obtidas, a intervenção proposta na situação e o parecer.

➢ **O que envolve o estudo social:**

- Competência técnica: refere-se à habilidade dos nossos profissionais na utilização dos instrumentos de trabalho, dentre eles: entrevista, observação, visita domiciliar e documentação.

➢ **Entrevista:**

- É um instrumento que requer certa habilidade, visto que, no seu desenvolvimento, interpõe relações interpessoais e profissionais, em que a qualidade da atenção e o respeito aos valores são aspectos importantes a serem considerados;
- A entrevista ainda como um instrumento de coleta de dados no fazer do "Estudo Social", traduz-se como método de investigação e coleta de informações através de observação do comportamento apresentado pelos abrigados.

É sempre priorizado:

- Saber ouvir e interpretar;
- Postura isenta de juízos e valores;
- Manter-se numa postura profissional acolhedora e acessível ao entendimento, esclarecimento e à intervenção na situação;
- O autoconhecimento como facilitador na conduta ético-profissional nas possíveis situações difíceis que o caso possa suscitar;
- Mediar, interpretar, entender, esclarecer, orientar, acompanhar, selecionar e dar parecer são algumas das funções do profissional de Serviço Social. Os sentidos e os sentimentos estão constantemente sendo colocados à prova.

D. APOIO À FAMÍLIA NA SUA FUNÇÃO PROTETIVA:

O serviço de apoio e orientação à família na sua função protetiva tem por finalidade fortalecer a função protetiva da família, mediante apoio e orientação para superar situações de fragilidade social, de modo a recuperar vínculos afetivos e oferecer condições para reintegração familiar e, principalmente, acompanhar e orientar os integrantes do serviço de abrigo para superar as dificuldades decorrentes do desligamento da medida excepcional.

A equipe técnica responsável pelo Serviço de Acolhimento terá o compromisso de auxiliar a família a desenvolver condições para o retorno do acolhido ao seio familiar quando possível, cabendo desta forma aos nossos profissionais, orientar os familiares quanto aos cuidados básicos com a criança ou adolescente que foram negligenciados.

Para o fortalecimento do vínculo familiar, o serviço de acolhimento disporá ações específicas em seu programa de trabalho direcionadas aos familiares.

Segundo Rosa (2009), o trabalho com famílias precisa ser desenvolvido em uma perspectiva emancipatória e primeiramente o profissional precisa reconhecer:

> ***"... que pessoas são ou podem vir a serem autores e atores de sua própria história, a partir do resgate de seus saberes e quereres..."*** **(2009, p. 10)**

Serão os objetivos em relação ao serviço de apoio e orientação à família:

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários dos nossos serviços;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; - prevenir a reincidência de violações de direitos.

O trabalho que será realizado fundamentar-se-á no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços de cunho socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos com objetivo de propiciar aos usuários dos serviços prestados:

→ Segurança no desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social;
→ Vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
→ Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
→ Poder construir planos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
→ Ter acesso à documentação civil;
→ Ser ouvido para expressar necessidades e interesses;
→ Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
→ Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
→ Alcançar autonomia, independência e condições de bem-estar;
→ Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los;
→ Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos;
→ Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;
→ Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

O serviço de apoio e orientação à família na sua função protetiva, contribui para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; orientação e proteção social a famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; identificação de situações de violação de direitos e melhoria da qualidade de vida das famílias.

E. CUIDADOS PESSOAIS:

Quando ocorre o acolhimento de crianças e adolescentes, é inevitável pensar sobre os elementos que devem estar dispostos no espaço físico e social para que possamos diminuir ou suavizar os efeitos provocados por sua permanência na instituição, a fim de que, nessas circunstâncias, possam conviver em um ambiente que lhes desperte confortável sentimento de bem-estar, sensação de segurança física e emocional, e que não lhes retire completamente o desejo de retornar à convivência familiar e comunitária. Entre as diversas medidas relacionadas à qualidade do cuidado institucional capazes de prevenir e/ou reparar danos ao desenvolvimento da criança e do adolescente institucionalizados, destacamos o que segue:

- A responsabilidade pela busca da rede de serviços do município para garantir a avaliação e realização dos tratamentos necessários na área de saúde integral dos acolhidos;
- A previsão de atendimentos deverá ser preferencialmente, realizada por meio da rede de serviços de saúde local sendo que em algumas situações, as atividades podem ser desenvolvidas no próprio Abrigo:

Prescrição de dieta nos casos de necessidade:

- Acompanhamento de peso e altura: Garantia de avaliação periódica do peso e da altura das crianças e dos adolescentes para controle do seu desenvolvimento físico. Com isso, é possível verificar se o abrigado está dentro doa padrões aceitáveis para a idade, informação que pode ser obtida com o pediatra que acompanha o caso;
- Acompanhamento e avaliação dos abrigados desnutridos e/ou com distúrbios alimentares: avaliação e acompanhamento constantes das crianças e dos adolescentes desnutridos ou que apresentam distúrbios alimentares. Prevê o preparo e fornecimento de alimentação especial nos casos de abrigados com peso abaixo do recomendado para a idade ou que apresentem doenças específicas.

Essas informações podem ser obtidas com o pediatra que acompanha o caso;

- Atendimento a problemas de saúde específicos: Encaminhamento da criança ou do adolescente à rede de saúde para tratamentos específicos;
- Avaliação e atendimento psicológico e/ou psicoterápico: Encaminhamento das crianças e dos adolescentes para avaliação psicológica no intuito de diagnosticar possíveis dificuldades na esfera psicológica, com atendimento ludoterápico ou psicoterápico quando o caso exigir;
- Avaliação e atendimento fisioterápico: avaliação e tratamento com fisioterapia das crianças e dos adolescentes com problemas ortopédicos e de postura;
- Avaliação e atendimento psiquiátrico: Encaminhamento da criança ou do adolescente para os serviços de saúde mental para estabelecimento de diagnóstico e tratamento psiquiátrico, caso seja necessário;
- Avaliação e atendimento de psicomotricidade: Encaminhamento para serviços de psicomotricista (psicológico ou pedagogo), na interface com a educação, para verificação e tratamento de questões ligadas às funções motoras e psíquicas da criança ou do adolescente;
- Avaliação e atendimento neurológico: Encaminhamento para serviços de neurologia para avaliação e tratamento de problemas neurológicos;
- Avaliação e atendimento na área de fonoaudiologia: Encaminhamento para atendimento fonoaudiológico das crianças e dos adolescentes que apresentem problemas de fala e audição;
- Avaliação e atendimento odontológico: Encaminhamento para atendimento odontológico, visando à saúde bucal das crianças e dos adolescentes;
- Avaliação periódica do estado geral de saúde: Encaminhamento da criança ou do adolescente à rede de saúde da comunidade para avaliação sistemática da sua situação de saúde;
- Ações de acompanhamento e prevenção ao uso de drogas: Realização de atividades que garantam informação para os abrigados sobre o uso indevido das drogas, tais como incentivo à participação em cursos e seminários, fornecimento de livros e materiais de apoio sobre o tema e realização de conversas com especialistas;
- Avaliação e atendimento ginecológico: Encaminhamento das adolescentes para atendimento ginecológico. Acompanhamento e atendimento às adolescentes grávidas, com o encaminhamento aos recursos da comunidade para realização do pré-natal e outros apoios;
- Orientação para adolescentes na esfera sexual: Encaminhamento de crianças e adolescentes a serviços de orientação sobre sexualidade;
- Disponibilização de livros, realização de conversas sobre o tema com especialistas e encaminhamento para palestras de esclarecimento na comunidade;
- Palestras e orientações para a promoção da saúde integral: Realização de palestras com especialistas e/ou encaminhamento para atividades na comunidade, visando a conscientização das crianças e dos adolescentes para a adoção de hábitos saudáveis, que promovam a saúde integral.

- Demais informações complementares a respeito das atividades desenvolvidas pelo abrigo no âmbito da saúde.

Cabe ressaltar que todas as ações previstas em relação aos cuidados a serem dispensados em relação aos cuidados pessoais das crianças e adolescentes abrigados, têm por objetivo:

- O desenvolvimento integral da criança e do adolescente;
- A reparação de vivências de separação e violência;
- A apropriação e ressignificação de sua história de vida;
- O fortalecimento da autoestima, autonomia e a construção de planos de Vida futura.

F. ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS SOBRE/PARA A REDE DE SERVIÇOS LOCAIS COM RESOLUTIVIDADE:

O enfrentamento das situações de violência e exclusão social mediante as quais as crianças e adolescentes abrigados estiveram expostos, será efetivado mediante trabalho conjunto realizado entre a Unidade de Acolhimento (Abrigos) e a rede de serviços locais que envolve instituições públicas e não governamentais (OSC, Igrejas, etc.) e que se enraízam nas equipes de profissionais e nas comunidades como um compromisso de cidadania. Esse trabalho conjunto tem como objetivo a mudança nos padrões culturais da sociedade, rever concepções sobre educação de crianças e adolescentes, papéis das famílias e do Estado, conceitos de direitos e deveres, liberdade, autoridade, respeito, dignidade e valor da vida. Sendo assim adotamos como diretriz, a otimização dos recursos existentes, redirecionando e reorganizando serviços e programas desenvolvidos procurando internalizar em cada serviço e em cada profissional a preocupação com a detecção de sinais de violência e abandono contra crianças e adolescentes promovendo a intervenção imediata de acordo com a capacidade e as especificidades de cada um.

A instituição de acolhimento contará com uma Rede de Proteção (Conselho Tutelar, CAPS, UBS, Fórum da Infância e Adolescência, Educação, CRAS, CREAS, etc.), a articulação dessa rede é de suma importância para viabilizar com precisão todas as necessidades das crianças e dos adolescentes abrigados.

G. CONSTRUÇÃO DE PLANO INDIVIDUAL E/OU FAMILIAR DE ATENDIMENTO:

O Plano Individual de Atendimento e ou Familiar, refere-se ao planejamento das ações construídas com o acolhido, com a sua família e com a rede de proteção, a fim de que sejam superadas as condições que ocasionaram o acolhimento, bem como as vulnerabilidades decorrentes da questão social, por meio da efetivação do sistema de garantia de direitos.

O referido plano parte das instituições identificadas no estudo do diagnóstico inicial que embasou o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar e deve ser elaborado assim que a criança ou adolescente chega ao serviço de acolhimento. Envolve necessariamente uma escuta qualificada de todos os envolvidos no processo, quais sejam: criança, adolescentes, familiares, inclusive pessoas que sejam importantes ao convívio, de modo a compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas no contexto.

Será elaborado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento que poderá contar com a contribuição da equipe do CREAS, Conselho Tutelar e sempre com a equipe técnica do Poder Judiciário. Deverá ser encaminhado para conhecimento do Sistema de Justiça.

As ações estabelecidas no Plano devem estar articuladas com a rede de serviços, principalmente, PAIF e PAEFI e demais órgãos e serviços que estejam acompanhando a família, a fim de se alcançarem, em menor tempo, resultados de caráter mais definitivo. O referido Plano tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando a superação das situações que ensejaram a aplicação da medida.

H. ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR:

Para assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes o Serviço de Acolhimento considerará o apoio e orientação à família, pois é ela que deve ser considerada como o primeiro círculo de proteção da criança e do adolescente.

O objetivo será o de contribuir para o levantamento de dados específicos das crianças e adolescentes atendidos e suas famílias, promovendo ações que visem à melhoria da sua qualidade de vida, contribuindo desta forma para a superação e reparação da situação de violação de direitos, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.
Para a concretização de tal ação adotaremos os seguintes procedimentos:

- Conhecer a situação socioeconômica das famílias atendidas através de visita domiciliar; Acompanhamento das famílias, plano de ação/intervenção desenvolvido pela equipe interdisciplinar da rede de proteção.

É no processo de acompanhamento que o Plano de Acompanhamento Familiar será construído, pois trata-se de uma etapa dentro do fluxo de atendimentos. Para contribuir com a qualificação desse fluxo, utilizar-se-á seis instrumentais com finalidades específicas, que na medida de sua aplicação darão ao técnico um retrato da situação familiar. São estes: Ficha de Identificação do Primeiro Atendimento (Acolhida); Identificação e Caracterização socioeconômica da família; Diagnóstico Familiar; Análise Técnica; Plano de Metas; Formulário de Acompanhamento e Avaliação. Estes Instrumentais poderão servir de referência aos profissionais para a construção de uma metodologia de atendimento que melhor se adequar às peculiaridades e necessidades dos serviços e da população atendida. A formulação de instrumentais não é tarefa fácil, ainda mais quando se tem a preocupação com sua extensão e operacionalidade para que possa atingir os objetivos desejados.

Tendo em vista o exposto, incluiremos perguntas que visam contemplar o universo familiar em toda a sua singularidade, bem como permitem uma leitura que respeite as variadas formas de organização e dinâmica das relações familiares. Os instrumentais deverão fazer parte do prontuário de cada grupo familiar e o seu preenchimento se dá em mais de um encontro. O Prontuário é composto de um conjunto de documentos que, de modo geral, contempla informações geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações relatados pela família e identificadas pelos profissionais responsáveis pelo atendimento. Esse conjunto de informações possibilita à comunicação entre os membros da equipe multiprofissional do Serviço e a continuidade da assistência prestada a família.

Da mesma maneira, a definição e a execução de ações, que envolvam outras áreas, acontecerão em conjunto entre os técnicos responsáveis pela execução das demais políticas municipais, representantes dos Conselhos de Direitos setoriais, Conselho Tutelar, técnicos do Poder Judiciário e outros atores envolvidos na garantia dos direitos da família. Um único serviço, muitas vezes, não é suficiente para proporcionar todas as Garantias de uma família em situação de vulnerabilidade. Dessa forma os instrumentais apresentados estão divididos por eixos: saúde, educação trabalho, dentre outros, evidenciando a necessidade de interlocução com outras políticas públicas.

A equipe técnica do Serviço de Acolhimento desenvolverá com todas as famílias dos acolhidos, ações e iniciativas que possibilitam a melhoria de suas condições de vida, através de orientações e encaminhamentos para outros serviços da Rede, com vistas ao empoderamento e transformação social, conscientizando-os quanto às necessidades do acolhido para que ao retornarem ao ambiente familiar não sejam negligenciados novamente.

Conhecer a família torna-se imprescindível, bem como investir em planos direcionados as mesmas, uma vez que trabalhar somente as crianças e adolescentes não será suficiente para a melhoria da qualidade de vida e das relações interpessoais. Devendo-se buscar a inclusão social de famílias de baixa renda, em atividades de atendimento, orientação encaminhamento, suporte social, qualificação profissional, entre outros.

I. PROTOCOLOS:

Tem como objetivo assegurar a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de abrigamento, visando evitar ou Minimizar os impactos de situações correlatas nas condições de vida desse grupo populacional, orientando o desenvolvimento das ações necessárias a serem desenvolvidas pelo poder público, parceiros da sociedade civil e setor privado, na prevenção e preparação, resposta e recuperação, nos três níveis da Federação.

Cada criança e adolescente possui o seu Prontuário Social, Prontuário Médico e Pasta de documentos e fotos, individualizada. Os registros de dados sobre a criança e o adolescente e suas famílias serão mantidos organizados e atualizados nos respectivos prontuários. O envio periódico de Relatórios Técnicos dos casos atendidos às respectivas Varas da Infância e da

Juventude e os PIAs subsidiarão o acompanhamento da situação jurídico familiar de cada criança/adolescente acolhido, com vistas à reintegração familiar ou inserção em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de retorno a família de origem.

J. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS:

O serviço de acolhimento trabalhará em conjunto com a Rede de Proteção, e caberão aos profissionais competentes o acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, visando sempre o bem-estar da criança e do adolescente em situação de abrigo. O acompanhamento será realizado de modo contínuo e sistemático, através de reuniões de equipe técnica para discussão da situação das crianças e adolescentes acolhidos pela instituição. Caberá à equipe responsável, definir as estratégias para atuação junto às crianças, adolescentes e familiares.

Serão realizadas inicialmente reuniões quinzenais da coordenação e equipe técnica com os demais funcionários, para discussão, orientação e avaliação dos encaminhamentos necessários buscando a resolutividade necessária.

Para o desenvolvimento de definições e estratégias para atuação junto às crianças, adolescentes e familiares, serão realizadas inicialmente reuniões quinzenais da coordenação e equipe técnica com os demais funcionários, para discussão, orientação e avaliação das dificuldades vivenciadas dentro do abrigo.

Resultados esperados:

- (Re) integração da criança e do adolescente na família de origem ou substituta;
- Inclusão das crianças e dos adolescentes e suas famílias nos diversos recursos da rede de políticas públicas;
- Inserção do adolescente, a partir de 16 anos, no mundo do trabalho;
- Promoção e autossustentabilidade financeira e emocional do adolescente sem aporte familiar;
- Potencialização efetiva da família biológica/ extensa para garantir a guarda dos filhos em seu convívio;
- Listagem de Atendidos;
- Controle de Dados;
- Elaboração de PIAS;
- Participação em Audiências Concentradas;
- Relatórios Técnicos periódicos - Poder Judiciário;
- Instrumentais técnicos quanti-qualitativos internos sobre os diversos atendimentos desenvolvidos com os usuários;
- Prontuários individuais das crianças e dos adolescentes;
- Reuniões, encontros individuais e grupais, roda de conversa, levantamento das expectativas junto aos usuários;
- Reuniões com funcionários;
- Reuniões com profissionais externos da rede: CREAS, CRAS, Saúde Mental, CAPS, Equipe Técnica do Judiciário, e etc.;
- Acompanhamento e registro: adaptação, acompanhamento, escolar, saúde, etc.;
- Visitas e acompanhamento familiar;
- Reuniões socioeducativas familiares.

K. REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA:

A referência e contra referência são fundamentais no processo de acompanhamento do usuário que está sendo atendido e estão profundamente ligados às questões de acessibilidade, universalidade e integralidade da assistência.

A referência se resume em informar, encaminhar, relacionar, sendo que dentro dos serviços da assistência social seu sentido não é diferente. Esta pode ser compreendida como uma representação de maior complexidade que consiste no encaminhamento do usuário para atendimento no serviço especializado como a proteção social especial, feito, por exemplo, pelo CRAS ao CREAS ou a qualquer serviço socioassistencial ou para outra política setorial. Já a contra referência diz respeito ao menor grau de complexidade, como os encaminhamentos

feitos do CREAS ou de outro serviço setorial ao CRAS devido à necessidade do usuário ser menos complexa, ou para incluí-lo em serviços que a proteção básica oferta devendo ser encaminhado de acordo com o seu território.

O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, ao afirmar-se como unidade de acesso aos direitos socioassistenciais, efetiva a referência e a contra referência do usuário na rede SUAS: "A função de referência se materializa quando a equipe processa, no âmbito do SUAS, as demandas oriundas das situações de vulnerabilidade e risco social detectadas no território, de forma a garantir ao usuário o acesso à renda, serviços, programas e planos, conforme a complexidade da demanda. O acesso pode se dar pela inserção do usuário em serviço ofertado no CRAS ou na rede socioassistencial a ele referenciada, ou por meio do encaminhamento do usuário ao CREAS.

> ***"A contra referência é exercida sempre que a equipe do CRAS recebe encaminhamento do nível de maior complexidade (proteção social especial) e garante a proteção básica, inserindo usuário em serviço, benefício, programa e/ou plano de proteção básica". (Manual de Orientações Técnicas do CRAS, 2009, p. 10)***

Os contatos mantidos com o CRAS e o CREAS, são serviços em constante troca de saberes e conhecimentos e são muito importantes para discussão de casos, construção do PIA e encaminhamos necessários dos acolhidos e ou familiares afins de que os seus direitos sejam garantidos.

L. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E/OU PRONTUÁRIOS:

O Serviço de Acolhimento contará com uma Equipe Técnica (Assistente Social e Psicólogo) responsável pela elaboração dos relatórios, pareceres, estudos sociais e manutenção de prontuários.

A elaboração de relatórios sociais/prontuários refere-se a apresentação das atividades desenvolvidas na área de atuação do profissional (visitas domiciliares, informações e providências tomadas, bem como as suas justificativas). Seu conteúdo vai além do burocrático; contém informações relevantes ao processo interventivo, não devendo porém, somente informar, mas explicitar as razões das ações e ou encaminhamentos a realizar. O relatório não se constitui em um boletim informativo.

Na elaboração conjunta de documentos que embasam as atividades em equipe interdisciplinar, o psicólogo e/ou assistente social, devem registrar apenas as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos do trabalho conforme demanda a Resolução do CFESS nº 577/2009 (15/09/2009),

> Art. 4º: ***"Ao atuar em equipes multiprofissionais, o assistente social deverá garantir a especificidade de sua área de atuação".***
>
> Parágrafo Primeiro: ***"O entendimento ou opinião técnica do assistente social sobre o objeto da intervenção conjunta com outra categoria profissional e/ou equipe multiprofissional, deve destacar a sua área de conhecimento separadamente, delimitar o âmbito de sua atuação, seu objeto, instrumentos utilizados, análise social e outros componentes que devem estar contemplados na opinião técnica".***

Cada acolhido terá o seu prontuário devidamente identificado com o seu nome, organizado em pasta e dispostos em arquivo. A pasta-prontuário será composta por invólucros etiquetados com a identificação de seu conteúdo, sendo: ficha de admissão, certidão de nascimento, receituários e exames médicos, Juizado da Infância e Juventude, documentos escolares, histórico social, correspondências oficiais, relatórios, visitas domiciliar, relatórios pedagógicos, relatórios psicológicos, autorizações para saída à passeios, ficha de desacolhimento.

M. TRABALHO INTERDISCIPLINAR:

Trata-se do trabalho conjunto dos profissionais da instituição, bem como de toda Rede de Proteção, considerando as várias óticas profissionais, que se inter - relacionarão em prol da

qualificação dos serviços para melhor atender as crianças e aos adolescentes em situação de abrigo.

A ação pedagógica da Unidade de acolhimento será desenvolvida por meio das seguintes ações:

- Interação dialógica com crianças e adolescentes: resolução de conflitos; elaboração das regras da casa e distribuição de tarefas para a sua organização, acompanhamento de sua rotina de estudos, esclarecimento de dúvidas acerca de seu processo de acolhimento, elaboração de atividades que promovam o seu desenvolvimento (álbum de memórias, genograma do desejo, plano de vida para o estabelecimento de uma relação afetiva e respeitosa a partir da qual a criança e o adolescente possam se sentir ouvidos e percebidos em suas necessidades e anseios particulares;
- Relação compartilhada das responsabilidades entre os cuidadores para a resolução de conflitos (com os acolhidos institucionalmente e entre os próprios cuidadores), na organização da rotina da instituição ("casa") e na definição das atribuições das funções de cada um;

Estas são algumas das atividades desenvolvidas e bem-sucedidas, que possibilitaram às crianças e adolescentes se perceberem como sujeitos de sua própria história, levando-os a compreender a sua dinâmica familiar e proporcionando a projeção de um futuro diferente, por meio das próprias ações, se livrando de sentimentos de culpabilização e/ou vitimização aumentando significativamente a sua autoestima.

Com a delimitação das atividades de cada funcionário do Abrigo e a organização da rotina de trabalho, será planejado de forma adequada cada momento do dia de trabalho, desta forma, os Educadores se sentirão menos ansiosos e conseguirão realizar as atividades propostas de forma mais organizada.

As atividades formativas junto com os Educadores acontecerão em dois momentos diferentes: o primeiro, de caráter coletivo, onde se trabalha as potencialidades do grupo, elevando a autoestima e à percepção do quanto os abrigados são importantes para o desenvolvimento dos trabalhos do Serviço. Já no segundo, de caráter individual, eles colocam as suas dificuldades em lidar com histórias pessoais de modo que o trabalho com os cuidadores não se restringe a uma espécie de:

> ***"Incontinência verbal, onde o discurso se perderia numa retórica cansativa"*** (FREIRE, 1992, p. 94).

Trata-se de uma Pedagogia de Presença, pois procuraremos estar presente, auxiliando os abrigados nas orientações cotidianas, fortalecendo suas palavras e ações.

O trabalho multidisciplinar com a Equipe Técnica ocorre a partir do estudo dos casos de acolhimento, na elaboração dos relatórios para a Vara da Infância e Juventude, na análise dos planos de voluntariado, na criação de estratégias para interagir com a comunidade do entorno, no planejamento das ações para o trabalho com as famílias, na devolutiva das necessidades das crianças e adolescentes propiciando desta forma a busca de equipamentos sociais que contemplem estas necessidades e na avaliação das ações e resultados do trabalho institucional.

Como se pôde observar, o trabalho pedagógico no serviço de Acolhimento Institucional preencherá todos os seus espaços, pois é a educação, em sua essência, quem traz a possibilidade da mudança, do diferente, do qualitativamente melhor. De nada vale afastar uma criança de sua família e coloca-la em uma instituição fria, autoritária e reprodutora de outras formas de violência. A Unidade de Acolhimento terá a clara missão de ser um espaço de convivência similar ao residencial, no qual os acolhidos institucionalmente se sintam seguros, cuidados e possam crescer, enquanto os problemas que os levaram ao acolhimento são tratados e resolvidos para que, assim que possível, retornem para os seus lares.

Vale lembrar que todo o trabalho interdisciplinar que ocorrerá dentro da unidade do Serviço de Acolhimento será expresso em sua proposta político-pedagógica.

N. DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO:

Ao realizar estudos sociais, é necessário se aproximar da realidade social dos sujeitos demandantes da ação, familiares dos acolhidos, para compreender com precisão a sua situação e poder analisa-la, avalia-la ou emitir um parecer sobre ela.

Esse processo será conduzido de acordo com os princípios dispostos no Código de Ética Profissional do Assistente Social. Na abordagem de sujeitos, é dever do Serviço Social informá-los sobr3e os objetivos de seu trabalho, prestar as informações solicitadas e manter o sigilo profissional conforme dispõe o referido código (CRESS, 1999, p. 17-18).

Os estudos socioeconômicos/estudos sociais serão realizados por meio da abordagem dos sujeitos (familiares), diretamente ou indiretamente, na situação a ser estudada. A abordagem é um contato intencional de aproximação, através do qual criamos um espaço para o diálogo, para a troca de informações e/ou experiências para a tomada de conhecimento de um conjunto de particularidades necessárias a ação profissional e, ainda, para o estabelecimento de novas relações permite a criação de um espaço para conhecimento (e intervenção) desencadeando um processo de ação-reflexão (crítica) com a realidade e entre os sujeitos envolvidos.

O diagnóstico socioeconômico é uma ferramenta que permitirá sugerir encaminhamentos possíveis para atender tanto à demanda quanto à situação.

O. INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DEFESA DE DIREITOS, INCLUSIVE PELA VIA JURÍDICA SE FOR NECESSÁRIO:

Os procedimentos serão realizados por meio de documentos formalizados, como: relatórios, livros de plantão ou de acompanhamento quando se fizer necessário ou solicitado por órgãos competentes, observadas as disposições legais, tratando-se inclusive de petições e ou providências, tais como:

- Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos, quando for o caso;
- Encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- Encaminhamento a cursos ou programas de orientação.

Ainda destacamos a construção do Plano Individual de Atendimento, PIA, que se constrói imediatamente após o acolhimento, quando possível, os relatórios circunstanciados são emitidos sempre que se fizer necessário levar ao conhecimento do Poder Judiciário as informações atualizadas sobre o acolhido, e a reavaliação do PIA é efetuada semestralmente.

P. ORIENTAÇÃO PARA ACESSO À DOCUMENTAÇÃO PESSOAL:

O material técnico produzido na área de trabalho, sigiloso ou não, requer cuidado na sua produção e salvaguarda visando assegurar o dever/direito dos nossos profissionais em garantir o sigilo e a ética profissional.

Todo material técnico produzido caracteriza-se por conter informações sigilosas ou não sigilosas, cuja divulgação não deve comprometer a imagem, a dignidade, a segurança, a proteção de interesses econômicos, sociais, de saúde, de trabalho, de intimidade e outros, das pessoas envolvidas, cujas informações respectivas estejam contidas em relatórios de atendimentos, entrevistas, estudos sociais e pareceres que possam, também, colocar os usuários em situação de risco ou provocar outros danos.

É entendido por material técnico o conjunto de instrumentos produzidos para o exercício profissional nos espaços sócio ocupacionais, de caráter sigiloso ou não sigiloso, que viabiliza a continuidade do Serviço Social e a defesa dos interesses dos usuários, como: relatórios de gestão, relatórios técnicos, pesquisas, planos, programas sociais, fichas cadastrais, roteiros de entrevistas, estudos sociais e outros procedimentos operativos.

Q. ATIVIDADES DE CONVÍVIO E DE ORGANIZAÇÃO DA VIDA COTIDIANA:

Os profissionais do Serviço de Acolhimento organizam as atividades diárias das crianças e dos adolescentes respeitando sua individualidade e particularidades, sendo estas

monitoradas pelos profissionais responsáveis, tais como, por exemplo: ir à escola, realizar atividades escolares, organizar os seus pertences pessoais, ir às consultas médicas e odontológicas, etc.

Provisões Institucionais e Materiais	Trabalho Social	Trabalho Socioeducativo	Aquisições dos Usuários
Alimentação; Ambiente com características residenciais, contendo: sala de estar, sala de jantar, cozinha, lavanderia, banheiros, dormitórios, despensa e área externa; Acessibilidade em todos os ambientes; Banco de Dados de seus usuários; Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedor de internet de banda larga.	Acolhida/Recepção; Escuta; Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: Entrevistas, visitas domiciliares; Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA); Orientação individual/grupal e familiar sistemática; Estudo Social; Articulação com os serviços de Rede de Proteção; Acompanhamento das famílias no processo pós-reintegração pelo menos 6 meses após o desacolhimento; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos; Fortalecimento da função protetiva da família; Encaminhamento das famílias para Rede de Proteção; Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária; Orientação para acesso à documentação pessoal; Articulação com os serviços de outras	Orientação para o desenvolvimento de hábitos de saúde e higiene corporal; Desenvolvimento de atividades externas (lúdicas e educativas); Realização de trabalho socioeducativo com as famílias, com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia, visando a reintegração familiar; Ações de cuidados e ações psicopedagógicas, levando em conta a faixa etária da criança e do adolescente; Preparação para o desligamento do adolescente, inserindo-o em programas de qualificação profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho, orientando-o na administração de sua renda; Participação das ações do cotidiano da casa e responsabilização pelo cuidado do espaço físico, organização dos seus pertences e outros aprendizados do espaço doméstico; Atividades de convívio e de organização da	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário; Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos; Ter sua identidade integridade e história de vida preservada; Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais, conforme necessidades e inserção e permanência na rede de ensino; Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Conhecer seus direitos e como acessá-los; Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão; Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;

	políticas públicas; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantias de Direitos; Trabalho com vistas ao desabrigamento desde o momento do abrigamento; Referência e contra referência; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.	vida cotidiana.	Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptadas às necessidades específicas.

R. INSERÇÃO EM PLANOS/PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO, ESTIMULO AO CONVÍVIO FAMILIAR, GRUPAL E SOCIAL:

Os profissionais do Serviço de Acolhimento, através de parcerias, orientações e encaminhamentos realizarão atividades visando a autonomia da criança e do adolescente e o seu preparo para a "vida", encaminhando-os para realização de cursos profissionalizantes, participação em palestras educativas preventivas, bem como as orientações no cotidiano através de escuta individual ou rodas de conversas realizadas na instituição, priorizando:

- Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social, vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Acesso a atividades, segundos suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto-sustentação e independência;
- Respeito aos direitos de opinião e decisão;
- Acesso à documentação civil;
- Informação e orientação sobre o serviço;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de planos de vida e alcance da autonomia;
- Preparo para o desligamento do serviço;
- Colocação em família substituta sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou preservação de vínculos com a família de origem;
- Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Endereço institucional para utilização como referência.

S. MOBILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA EXTENSA OU AMPLIADA:

A convivência familiar é um dos direitos fundamentais assegurados à criança e ao adolescente, conforme artigos 227 da CF/88 e 4º do ECA. Logo, a regra é que a criança e o adolescente sejam criados e educados no seio da família natural, conforme prevê o artigo 18 do ECA.

A família natural é aquela formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, conforme prevê o artigo 25 do ECA. Já a família extensa ou ampliada é aquela que vai além da convivência entre pais e filhos, formada pelos parentes próximos com os quais a criança e o adolescente convivem e formam vínculos por afinidade ou afetividade.

A colocação em família substituta será efetuada como uma medida de proteção à criança e ao adolescente que tiveram os seus direitos fundamentais ameaçados ou violados.

Essa medida é considerada como sendo uma exceção, pois o ECA, com o advento da Lei Nº 12.010/09, estabeleceu uma ordem de importância, também considerada como sucessiva e vinculativa, para que ocorra essa colocação em família substituta.

Uma vez que a criança e ou adolescente já se encontra no Serviço de Acolhimento, a sua Equipe Técnica despenderá esforços para? Em primeiro lugar, tentar a reintegração da criança ou do adolescente com a sua família natural, mediante o esforço e a utilização de todos os recursos disponíveis pelo Poder Público. Em segundo lugar, tentar a colocação na família extensa ou ampliada, desde que haja considerável afinidade e afetividade, sob a forma de guarda (temporária ou provisória) como forma de anteceder a tutela ou adoção.

É de suma importância destacar também que, a título de preservar os vínculos fraternais, foi determinado, pelo artigo 28, parágrafo 4º, do ECA, que irmãos sejam colocados, seja por adoção, guarda ou tutela, na mesma família substituta, evitando que haja a sua separação.

Não ocorrer a colocação em família substituta se a criança ou o adolescente revelar, por qualquer modo, incompatibilidade com a natureza dessa medida, ou se a essa não for oferecido um ambiente adequado para que haja o seu pleno desenvolvimento, conforme artigo 29 do ECA.

A colocação da criança e do adolescente em família substituta contará com um procedimento muito especial. No decorrer do mesmo, há sempre o apoio de uma equipe interdisciplinar (formada por psicólogos, assistentes sociais, entre outros), e, principalmente, com o apoio e a colaboração da própria criança ou adolescente, conforme artigo 28 parágrafos 1º e 2º, do ECA.

Após o acolhimento e a escuta ao acolhido é de extrema importância a busca ativa, se necessário, da família extensa ou ampliada da criança/adolescente, pessoas de vínculo afetivo que seja referência para os mesmos, com o intuito de fortalecer os vínculos que de alguma forma foram quebrados.

T. MOBILIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA:

O trabalho a desenvolver na unidade de Acolhimento, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para o exercício da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes acolhidos, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária.

Temos como objetivo propiciar aos abrigados a possibilidade do exercício da cidadania, oferecendo condições dignas de moradia, alimentação, educação, vestuário, além de atendimento adequado na área odontológica, médica, psicológica e social, oportunizando assim o seu desenvolvimento global, superação de vivência de separação e violência, apropriação e ressignificação de sua história de vida e **fortalecimento da cidadania, autonomia e inserção social, através das seguintes ações:**

→ Acolher e garantir proteção integral;

→ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

→ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

→ Possibilitar a convivência comunitária;

→ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

→ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam suas escolhas com autonomia;

→ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Nosso trabalho buscará apoiá-los, fortalece-los e emancipa-los, assegurando- lhes o respeito e a participação na sociedade, utilizando-se das áreas:

- **Educacional** – as crianças e adolescentes em idade escolar terão suas matrículas efetuadas em unidades escolares atendendo desta forma as especificidades educacionais de cada faixa etária;
- **Saúde** – área abrangente a partir da qual procuraremos proporcionar através da interação entre profissionais disponível, tratamento no âmbito médico e odontológico preventivo e curativo, de acordo com as necessidades apresentadas pelo público atendido;
- **Social** – realização de encaminhamentos, tendo como responsabilidade viabilizar os recursos e as devidas providências a fim de que todos os direitos legais das crianças e dos

adolescentes em situação de abrigo sejam respeitados, objetivando uma melhor qualidade de vida e dos serviços prestados aos mesmos;

- **Lazer/Cultura** – oferecer condições de participação das crianças e dos adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer, visando o estímulo ao convívio social, garantindo a liberdade, ou ainda a facilidade de acesso a atividades diferenciadas, respeitando-se a individualidade de cada um;
- **Jurídico** – viabilizar acompanhamento e orientação durante todo o processo de abrigamento junto à Vara da Infância e da Juventude e dos demais órgãos que tratam da matéria.

U. ARTICULAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

Cabe aos profissionais do Serviço de Acolhimento garantir que a articulação da rede de serviços seja realizada com excelência, garantindo a resolução, sendo estes acompanhamentos realizados através de encaminhamentos, relatórios, reuniões e etc.

> ***A rede de parceiros:***
> ***"Nenhuma política social tomada isoladamente é efetiva".***
> ***"É um desenho em conjunto... Não é pegar aquele padrão de repetição; é um criar novo compartilhando desde o menino, o educador, o voluntário, os diferentes parceiros ao redor... Como envolver todo mundo e criar juntos este novo desenho".***
>
> ***Pedro Demo***

O Serviço de Acolhimento Institucional destinado à crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e de abandono, necessita estabelecer parcerias adequadas com os governos para o desenvolvimento adequado do trabalho que realiza. As parcerias são fundamentais para que possamos conquistar o nosso lugar de espaço, de reflexão coletiva a respeito das crianças e adolescentes e da complexidade das situações que estão sob nossa responsabilidade. O nosso papel, neste processo, pode ser também considerado como o de articulador- com a Vara da infância e juventude, o Ministério Público, o Conselho Tutelar, escolas, serviços públicos de saúde e outros parceiros em ação na vida da criança. A interação desses vários autores é que vai favorecer, que de fato, se constitua um plano de vida para a criança/adolescente, possibilitando a sua inclusão social. Alguns dos trabalhos e/ou das parcerias indispensáveis são:

** **Com as instituições da comunidade** - igreja, entidades culturais, entidades esportivas, clubes de serviços (Lyons e Rotary), entre outros- propiciando que a criança e o adolescente participem de várias atividades, ampliando, assim, o seu repertorio de experiências.
** **Com os serviços da sociedade civil** - cabelereiros, padarias, farmácias, etc. - contribuindo para o desenvolvimento do trabalho. Favorece que as crianças e os adolescentes que utilizem o serviço da comunidade, possam ser atendidos, sintam-se valorizados e respeitados em sua individualidade;
** **Com os serviços públicos de saúde e educação** - favorecendo que a criança e o adolescente tenham acesso a cuidados básicos e específicos, necessários para o seu desenvolvimento e bem-estar.

V. ORGANIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO, SOBRE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS E SOBRE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS:

A documentação produzida pelo Serviço de Acolhimento serão mantidas em sistema informatizado, compiladas em banco de dados atualizados de todos os usuários do serviço e das atividades executadas, consistentes em relatórios estatísticos, PIAs, relatórios das atividades realizadas, correspondências oficiais e etc., para que se possa efetuar com agilidade a referência e contra referência juntos aos Órgãos Governamentais e Não Governamentais, através de trabalho vinculado.

5.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (inserir quantas atividades forem necessárias)

ATIVIDADE 1:

Nome da atividade: **Atendimento Individual com os Acolhidos.**

Objetivo específico: **Identificar as necessidades específicas de cada acolhido.**

Meta (*Quantas pessoas participarão desta atividade*): **Atender todos os demandados (20).**

Forma de conduzir a atividade (*Informar a maneira como serão desenvolvidas as atividades e materiais utilizados. Ex.: oficinas socioeducativas, cursos profissionalizantes, eventos culturais, encontros reuniões*): **Realizar a partir da elaboração de um programa personalizado de atendimento, envolvendo aspectos de saúde, educação, interação social e interpessoal, e reintegração a sua família de origem ou substituta, além de apoio terapêutico adequado a cada criança ou adolescente abrigado.**

Profissionais envolvidos (*Exclusivos para o desenvolvimento desta atividade*): **Psicólogo, Assistente Social e Coordenador.**

Período de realização semanal (*Dias da semana*): **de segunda à sexta-feira.**

Horário: **das 09 hs às 11 hs**

Quantas horas de atividades semanais: **10 hs.**
Resultados esperados específicos desta atividade:
Qualitativos: **Melhora do desenvolvimento psicossocial.**
Quantitativos: **100% dos demandados.**

ATIVIDADE 2:

Nome da atividade: **Assegurar a Saúde Física, Mental e Bucal dos Acolhidos.**

Objetivo específico: **Garantir o desenvolvimento pleno dos acolhidos, assegurando o atendimento de sua saúde em todos os aspectos, através de encaminhamentos às áreas médicas especializadas e acompanhamentos.**

Meta (*Quantas pessoas participarão desta atividade*): **Atender todos os demandados (20).**

Forma de conduzir a atividade (*Informar a maneira como serão desenvolvidas as atividades e materiais utilizados. Ex.: oficinas socioeducativas, cursos profissionalizantes, eventos culturais, encontros reuniões*): **Fazer encaminhamento e acompanhamento, através de planejamento sistematizado e controlado, de todos os acolhidos às especialidades médicas necessárias, através de rede municipal de saúde.**

Profissionais envolvidos (*Exclusivos para o desenvolvimento desta atividade*): **Psicólogo, Assistente Social e Educador Social.**

Período de realização semanal (*Dias da semana*): **de 2ª à 6ª f.**

Horário: **Período oposto ao turno escolar e sempre que necessário**

Quantas horas de atividades semanais: **01 hs.**
Resultados esperados específicos desta atividade:
Qualitativos: **Melhora do desenvolvimento físico e psicossocial.**
Quantitativos: **100% dos demandados.**

ATIVIDADE 3:

Nome da atividade: **Atividades Físicas**

Objetivo específico: **Auxiliar no desenvolvimento motor, a atividade em equipe melhora do condicionamento físico e auxiliar no desenvolvimento psíquico/neurológico.**

Meta (*Quantas pessoas participarão desta atividade*): **Atender todos os demandados (20).**

Forma de conduzir a atividade (*Informar a maneira como serão desenvolvidas as atividades e materiais utilizados. Ex.: oficinas socioeducativas, cursos profissionalizantes, eventos culturais, encontros reuniões*): **As crianças/adolescentes participam de atividades físicas oferecidas na escola e em planos existentes na rede municipal no contra turno escolar.**

Profissionais envolvidos (*Exclusivos para o desenvolvimento desta atividade*): **Educador físico e Educadores (cuidadores do abrigo).**

Período de realização semanal (*Dias da semana*): **de segunda à sexta-feira.**

Horário: **Período oposto ao turno escolar.**

Quantas horas de atividades semanais: **04 hs.**
Resultados esperados específicos desta atividade:
Qualitativos: **Melhora do desenvolvimento psicossocial.**
Quantitativos: **100% dos demandados.**

ATIVIDADE 4:

Nome da atividade: **Reforço e Apoio às Atividades Escolares**

Objetivo específico: **Suprir as deficiências encontradas no desenvolvimento da aprendizagem escolar.**

Meta (*Quantas pessoas participarão desta atividade*): **Atender todos os demandados (20).**

Forma de conduzir a atividade (*Informar a maneira como serão desenvolvidas as atividades e materiais utilizados. Ex.: oficinas socioeducativas, cursos profissionalizantes, eventos culturais, encontros reuniões*): **Acompanhar na realização das tarefas escolares, além de acompanhamento em eventuais dificuldades de aprendizagem, acompanhamento de todas as atividades escolares tais como reuniões, vagas e transferências escolares eventos, etc.**

Profissionais envolvidos (*Exclusivos para o desenvolvimento desta atividade*): **Educador Social, sob orientação do Psicólogo.**

Período de realização semanal (*Dias da semana*): 1 h diária **de 2ª à 6ª f.**

Horário: **No contra turno escolar.**

Quantas horas de atividades semanais: **05 hs.**
Resultados esperados específicos desta atividade:
Qualitativos: **Melhora do desenvolvimento de aprendizagem.**
Quantitativos: **100% dos demandados.**

ATIVIDADE 5:

Nome da atividade: **Atividades de Lazer e Cultura**

Objetivo específico: **Auxiliar no desenvolvimento social, desenvolvimento da orientação sócio cultural, ampliar amizades e rotinas fora da instituição.**

Meta (*Quantas pessoas participarão desta atividade*): **Atender todos os demandados (20).**

Forma de conduzir a atividade (*Informar a maneira como serão desenvolvidas as atividades e materiais utilizados. Ex.: oficinas socioeducativas, cursos profissionalizantes, eventos culturais, encontros reuniões*): **Propiciar às crianças e adolescentes atividades de lazer frequentemente, levando-as à parques, cinemas, teatros, shoppings, teatro, etc.**

Profissionais envolvidos (*Exclusivos para o desenvolvimento desta atividade*): **Educadores do abrigo.**

Período de realização semanal (*Dias da semana*): **aos sábados, domingos e feriados.**

Horário: **13 hs às 17 hs.**

Quantas horas de atividades semanais: **05 hs.**
Resultados esperados específicos desta atividade:
Qualitativos: **Melhora do desenvolvimento psicossocial.**
Quantitativos: **100% dos demandados.**

ATIVIDADE 6:

Nome da atividade: **Festas de aniversário dos Acolhidos**

Objetivo específico: **Resgate da individualidade e da autoestima, ampliação do contato social.**

Meta (*Quantas pessoas participarão desta atividade*): **Atender todos os demandados (20).**

Forma de conduzir a atividade (*Informar a maneira como serão desenvolvidas as atividades e materiais utilizados. Ex.: oficinas socioeducativas, cursos profissionalizantes, eventos culturais, encontros reuniões*): **Envolver o acolhido no processo de preparação do evento, com possibilidade de escolha do tema da festa e convidados.**

Profissionais envolvidos (*Exclusivos para o desenvolvimento desta atividade*): **Educadores do abrigo.**

Período de realização semanal (*Dias da semana*): **No dia do aniversário do acolhido, em média, serão duas festas ao mês, tendo em vista o nº de 20 acolhidos.**

Horário: **16 hs às 20 hs**

Quantas horas de atividades semanais: **02 hs (média).**
Resultados esperados específicos desta atividade:
Qualitativos: **Melhora do desenvolvimento psicossocial.**
Quantitativos: **100% dos demandados.**

ATIVIDADE 7:

Nome da atividade: **Atividades Recreativas**

Objetivo específico: **Desenvolver a interatividade, promover a socialização, aperfeiçoar a coordenação, estimular as habilidades de observação, atenção, entre outras.**

Meta (*Quantas pessoas participarão desta atividade*): **Atender todos os demandados (20).**

Forma de conduzir a atividade *(Informar a maneira como serão desenvolvidas as atividades e materiais utilizados. Ex.: oficinas socioeducativas, cursos profissionalizantes, eventos culturais, encontros reuniões)*: **Envolver o acolhido em um momento lúdico e descontraído.**

Profissionais envolvidos *(Exclusivos para o desenvolvimento desta atividade)*: **Educadores do abrigo.**

Período de realização semanal *(Dias da semana)*: **02 hs diárias.**

Horário: **19:30 hs às 21:30 hs**

Quantas horas de atividades semanais: **2:00 hs diárias.**
Resultados esperados específicos desta atividade:
Qualitativos: **Melhora do desenvolvimento psicossocial.**
Quantitativos: **100% dos demandados.**

ATIVIDADE 8:

Nome da atividade: **Terapias**

Objetivo específico: **Identificar as demandas psicológicas emocionais e comportamentais dos acolhidos e realizar os encaminhamentos aos órgãos específicos da rede de proteção.**

Meta (*Quantas pessoas participarão desta atividade*): **Atender todos os demandados (20).**

Forma de conduzir a atividade *(Informar a maneira como serão desenvolvidas as atividades e materiais utilizados. Ex.: oficinas socioeducativas, cursos profissionalizantes, eventos culturais, encontros reuniões)*: **Atendimento individualizado a criança ou adolescente.**

Profissionais envolvidos *(Exclusivos para o desenvolvimento desta atividade)*: **Psicólogo do abrigo.**

Período de realização semanal *(Dias da semana)*: **1 h, uma vez por semana.**

Horário: **08 hs às 09 hs**

Quantas horas de atividades semanais: **05 hs diárias.**
Resultados esperados específicos desta atividade:
Qualitativos: **Melhora do desenvolvimento psicológico, emocional e comportamental.**
Quantitativos: **100% dos demandados.**

ATIVIDADE 9:

Nome da atividade: **Cursos Complementares**

Objetivo específico: **Desenvolver habilidades pessoais.**

Meta (*Quantas pessoas participarão desta atividade*): **Atender todos os demandados, prioritariamente acima de 6 anos.**

Forma de conduzir a atividade *(Informar a maneira como serão desenvolvidas as atividades e materiais utilizados. Ex.: oficinas socioeducativas, cursos profissionalizantes, eventos culturais, encontros reuniões)*: **Identificar a aptidão do acolhido e encaminhar para a realização de cursos específicos dentro ou fora do abrigo.**

Profissionais envolvidos *(Exclusivos para o desenvolvimento desta atividade)*: **Profissional específico e Educador social do abrigo.**

Período de realização semanal *(Dias da semana)*: **1 h, duas vezes por semana.**

Horário: **14 hs às 15 hs**

Quantas horas de atividades semanais: **02 hs.**
Resultados esperados específicos desta atividade:
Qualitativos: **Estimular o interesse pela aprendizagem.**
Quantitativos: **100% dos demandados, acima de 6 anos de idade.**

5.10) CRONOGRAMA/RESUMO DE ATIVIDADES

(Informar as atividades a serem desenvolvidas semanalmente e mensalmente, observando as atividades descritas no item 5.9)

Atividades	Dias da Semana	Horário	Meses											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atendimento Individual dos Acolhidos	**de 2ª a 6ª f**	**09 às 11hs**	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar a Saúde Física, Mental e Bucal dos Acolhidos	**de 2ª a 6ª f**	**Oposto ao escolar**	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Físicas	**de 2ª a 6ª f**	**Oposto ao escolar**	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reforço e Apoio às Atividades Escolares	**de 2ª a 6ª f**	**Oposto ao escolar**	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de Lazer e Cultura	**aos sábados, domingos e feriados**	**13 às 17hs**	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Festas de Aniversário	**aos sábados, domingos e feriados**	**16 às 20hs**	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Recreativas	**de 2ª a 6ª f**	**19:30 às 21:30hs**	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Terapias	**1x por semana**	**08 às 9hs**	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cursos Complementares	**1x por semana**	**14 às 15hs**	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Observações: Foram relacionadas, exclusivamente as atividades destinadas aos acolhidos, e não listadas as atividades inerentes ao serviço com a rede de proteção.

5.11) RECURSOS HUMANOS QUE ATUAM NO SERVIÇO

Cargo	Nº Funcio-nários	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Regime de Contratação	Atribuições
Coordenador	01	Nível Superior em Humanas e experiência em função congênere	44 HORAS	CLT ou MEI	Gestão do Serviço; Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores do Plano Político Pedagógico do serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.
Psicólogo	01	Nível Superior e experiência em Psicologia	30 HORAS	CLT ou MEI	Elaboração, em conjunto com o/a educador/cuidador residente e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no plano político pedagógico da entidade; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: 1. possibilidades de reintegração familiar; 2. necessidade de aplicação de novas medidas; ou 3. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educador(a) residentes); Mediação em parceria com o(a) cuidador(a)/educador(a) residente, do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; Acompanhamento da família de origem no período pós reintegração familiar.

Assistente Social	**01**	Nível Superior e experiência em Serviço Social;	30 HORAS	CLT ou MEI	Elaboração em conjunto com o/a educador/cuidador residente e, sempre que possível, com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no plano político pedagógico da entidade; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o(a) cuidador(a)/educador(a) residentes); Mediação em parceria com o(a) cuidador(a)/educador(a) residente, do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; Acompanhamento da família de origem no período pós reintegração familiar.
Auxiliar Administrativo	**01**	Nível Médio e capacitação específica;	44 HORAS	CLT	Digitar ofícios, circulares, quadros, demonstrativos, boletins de frequência, e outros; Realizar e conferir cálculos simples; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; Efetuar atendimento ao público; Fazer controle do patrimônio público; Coletar dados diversos, consultar pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários efetuando cálculo para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa.

Educador Social - Pedagoga	**01**	Nível Superior com formação em pedagogia Conhecimentos: violência e exclusão social, crianças e adolescentes em situação de risco, separações, vinculações, dependência química; desenvolvimento infanto-juvenil; seleção e desenvolvimento de Recursos Humanos; atendimento a criança, adolescente e família; atendimento em grupo; trabalho em rede; acesso a serviços, programas e benefícios; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC; Sistema de Justiça; e Sistema de Garantia de Direitos.	44 HORAS	CLT	Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento em conjunto com a dupla psicossocial. Acompanhamento pedagógico dos acolhidos; Auxilio nas atividades escolares; Articulação com as unidades de Ensino do Município; Partição em reuniões intersetoriais Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Elaborar em conjunto com a coordenação o Projeto Político Pedagógico; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada dos cuidadores, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

Auxiliar de Educador Social	03	Nível Fundamental e capacitação específica;	44 HORAS	CLT	Apoio às funções do educador/cuidador residente; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); Preservar o caráter de proteção tendo em vista o fato de acolher em um mesmo ambiente, crianças e adolescentes com os mais diferentes históricos, faixa etária e gênero; Desenvolver atividades para fortalecimento da convivência.
Auxiliar de Educador Social Noturno	**01**	Nível Fundamental e capacitação específica;	44 HORAS	CLT	Apoio às funções do educador/cuidador residente; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); Preservar o caráter de proteção tendo em vista o fato de acolher em um mesmo ambiente, crianças e adolescentes com os mais diferentes históricos, faixa etária e gênero; Desenvolver atividades para fortalecimento da convivência.
Motorista	**01**	Nível Médio Com habilitação B	44 HORAS	CLT	Dirigir, conduzir veículos; Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, baterias, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Requisitar manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Transportar pessoas, materiais, correspondência e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergência; Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilizar do veículo; Realizar anotações segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da gestão; Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando corretamente estacionado e fechado.

Cozinheira	**01**	Ensino Fundamental; Desejável possuir experiências em cozinha de serviços de acolhimento, e/ ou escolas, internatos de crianças e adolescentes, Fundação Casa e ou escolas de crianças e adolescentes	44 HORAS	CLT	Execução das atividades relacionadas ao preparo das refeições; Acompanhamento da evolução dos cozinhados; Execução das preparações culinárias simples: fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas, doces, lanches e saladas, preparar carnes, aves, peixes e etc; Cuidado da organização, arrumação, limpeza da cozinha, e conservação dos alimentos.
TOTAL	**11**				

Item a) será admitido a contratação dos serviços de Assessoria Técnica e Administrativa, que prestará no âmbito do plano de trabalho, tendo responsabilidade assegurar a execução do plano de trabalho, e as relações assessórias junto ao Gestor do Contrato e demais Órgãos Públicos das 03 esferas, que se fizerem necessários.

Item b) a contratação dos profissionais será via CLT e ou ME e ou ME.

5.12) ARTICULAÇÃO DE REDE

Articulação Intersetorial:

O Serviço de Acolhimento integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo interface com outros serviços da rede socioassistencial, quanto com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Sua atuação deve basear-se no princípio da incompletude institucional, não devendo ofertar em seu interior atividades que sejam da competência de outros serviços. A proteção integral a que têm direito as crianças e os adolescentes acolhidos, deve ser viabilizada por meio da utilização de equipamentos comunitários e da rede de serviços local. Dessa forma, para que as intervenções realizadas junto às crianças e aos adolescentes acolhidos e suas famílias sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de um objetivo comum.

Articulação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

Para a garantia de um atendimento de qualidade às crianças e aos adolescentes acolhidos e às suas famílias, o Serviço de Acolhimento (Abrigo) devem funcionar de forma articulada com os demais serviços da rede socioassistencial local. Tal articulação possibilitará a inserção dos usuários nos demais serviços, programas e ações que integram o SUAS, que se fizerem necessário ao atendimento às demandas específicas de cada caso, favorecendo a integração comunitária e social dos usuários.

Como exemplo, pode-se citar a inserção de crianças e adolescentes acolhidos- ou reintegrados ao convívio familiar- em atividades socioeducativas e de convivência ofertadas pela rede de proteção social básica, que pode ser-lhes particularmente benéfica. Nessa direção, cabe destacar também que os adolescentes em serviço de acolhimento ou egressos deste serviço constituem um dos públicos prioritários de diversos programas socioassistenciais, tais como o de Emprego. O encaminhamento para este programa pode, inclusive, favorecer o processo de fortalecimento da autonomia, socialização e preparação dos adolescentes para o desligamento do serviço de acolhimento. Da mesma forma, a participação em programas de

inclusão produtiva, dos adolescentes maiores de 16 anos e dos familiares das crianças e adolescentes acolhidos ou reintegrados, poderá contribuir significativamente para o desenvolvimento da autonomia e acesso à renda. A inclusão das famílias em atividades de apoio sociofamiliar pode contribuir tanto para a construção de condições favoráveis à reintegração familiar quanto para o desenvolvimento de relações saudáveis no período pós-reintegração. Ressalte-se, ainda, a necessidade de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela viabilização da inserção em programas de transferência de renda, como aqueles que preencherem os critérios de elegibilidade de tais programas e benefícios. Destacamos a seguir, alguns dos principais equipamentos de referência do Sistema Único de Assistência Social, bem como a equipe de supervisão e apoio aos serviços de acolhimento, ligada ao órgão gestor:

• **CRAS:** sempre que identificamos a necessidade ações de proteção social básica para criança e adolescente atendido em serviços de acolhimento ou para suas famílias, deve ser articulada sua inclusão em tais atividades por meio da equipe do CRAS do território de moradia da família. Para dar agilidade a tais procedimentos, primamos para que sejam definidos, de forma conjunta, fluxos de encaminhamento e canais de comunicação entre os serviços de acolhimento e o(s) CRAS, além de encontros periódicos, que possibilitam o acompanhamento das ações. O CRAS de referência do território de moradia da família, sempre que necessário, é acionado para participar do processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes atendidas em serviços de acolhimento. Sua atuação se faz necessária para a inclusão da criança ou do adolescente que estiver sendo reintegrado à família, e de seus familiares ou responsáveis, em serviços, programas e ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como para fazer os encaminhamentos que se mostram necessários com a retomada do convívio familiar de modo a facilitar sua inclusão social e comunitária nesse período de vulnerabilidade.

• **CREAS:** quando o motivo do afastamento do convívio familiar envolve violência intrafamiliar (física, psicológica, sexual, negligência grave), exploração sexual ou outras situações de violação de direitos que estejam sob o escopo de ação dos serviços desenvolvidos no CREAS, as crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares serão inseridos em seus serviços. Nesse caso, é de suma importância que as equipes técnicas do serviço de acolhimento e do CREAS atuem de forma articulada- com planejamento conjunto de estratégias de ação e reuniões periódicas para o acompanhamento dos casos - de modo a garantir uma atuação complementar e sinérgica, evitando sobreposições e ações contraditórias.

Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento:

Quando a demanda justifica- o órgão gestor da Assistência Social mantém equipe profissional especializada de referência, para supervisão e apoio aos serviços de Acolhimento. De acordo com a realidade e as definições locais, tal equipe pode compor um serviço especificamente voltado a esta função ou, ainda, estar vinculada ao CREAS ou diretamente ao órgão gestor. Em todos os casos, terá como atribuições mínimas: fortalecer a articulação dos serviços de acolhimento com os demais serviços da rede socioassistencial, e demais políticas públicas e do SGD (Sistema de Garantia de Direitos), monitorar as vagas disponíveis para acolhimento indicando o serviço que melhor atenda às necessidades específicas de cada caso encaminhado, prestar supervisão e suporte técnico aos serviços de acolhimento, apoiar as equipes técnicas dos serviços de acolhimento no acompanhamento psicossocial das famílias de origem das crianças e adolescentes acolhidos, efetivar os encaminhamentos necessários, em articulação com os demais serviços da Rede Socioassistencial, das demais Políticas Públicas e do SGD (Sistema de Garantia de Direitos), monitorando, posteriormente, seus desdobramentos, monitorar a situação de todas as crianças e adolescentes que estejam em serviços de acolhimento no município, e de suas famílias, organizando, inclusive, cadastro permanentemente atualizado contendo o registro de todas as crianças e adolescentes atendidos nesses serviços para encaminhamento aos serviços de acolhimento.

Articulação com o Sistema Único de Saúde - SUS:

O atendimento humanizado de crianças e adolescentes em Serviço de Acolhimento requer uma estreita articulação entre o Sistema Único de Saúde - SUS e o Sistema Único de

Assistência Social - SUAS. Desse modo, os órgãos gestores dessas duas políticas deverão desenvolver estratégias conjuntas e elaborarem protocolos de atenção integral à saúde de crianças e adolescentes que se encontram em Serviços de Acolhimento, bem como de seus familiares. As ações de promoção da saúde, ações educativas e de prevenção de agravos serão articuladas com a Rede de Atenção Básica/Primária, que é composta por Unidades Básicas de Saúde da Família e Postos de Saúde. Esses serviços também serão procurados caso haja necessidade de solicitar requisição de exames, medicamentos básicos e acompanhamento do quadro de situação de saúde de crianças e adolescent4es em situação de acolhimento. Quando houver necessidade, a equipe desses serviços fará também encaminhamento para unidades de atenção especializada - que inclui Hospitais, Maternidades, Unidades de Urgências e Emergências e Serviços/Unidade de Referências capacitados para atenderem casos que demandem atenção especializada, como adolescentes grávidas, crianças e adolescentes com deficiências, com distúrbios de crescimento, com doenças infectocontagiosas ou imunodepressoras, dentre outros. Nos casos de crianças e adolescentes com transtornos mentais e/ou que apresentam problemas devido ao uso abusivo ou dependência de álcool e outras drogas, deve ser acionada a rede de saúde menta, por meio das ações de saúde mental na Atenção Básica, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), especializado no atendimento de crianças e adolescentes com transtornos mentais graves (autismo, psicoses, neuroses graves, abuso ou dependência de álcool e outras drogas). Na articulação com o órgão gestor da saúde, devemos prever ainda, ações de capacitação e acompanhamento dos educadores/cuidadores, além de profissionais dos serviços de acolhimento, bem como das famílias acolhedoras, em relação a: cuidados diferenciados que crianças e adolescentes com deficiência, transtorno mental ou outras necessidades específica de saúde; amamentação, vacinação, crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes; saúde sexual e saúde reprodutiva e orientação quanto aos direitos sexuais e direitos reprodutivos de adolescentes e prevenção do uso de álcool e outras drogas. Especial atenção deve ser dada no sentido de garantir à criança e ao adolescente com deficiência ou necessidades específicas de saúde, acolhidos no serviço, reintegrados à família de origem ou encaminhados à família substituta, o acesso a tratamentos, medicamentos, serviços especializados e equipamentos de saúde, bem como o apoio necessário à família para o atendimento a suas necessidades específicas.

Articulação com o Sistema Educacional:

A articulação dos serviços de acolhimento com o sistema educacional é fundamental, pois a escola constitui importante instrumento para assegurar o direito à convivência comunitária de crianças e adolescentes. Essa articulação será feita por meio da elaboração conjunta de protocolo de ação entre o órgão gestor da assistência social e da educação, garantindo a permanente comunicação entre os serviços, e o acesso das crianças, adolescentes acolhidos e seus familiares à rede de local de Educação. Assim o Serviço de Acolhimento manterá canais de comunicação permanentes com as escolas onde estejam matriculadas as crianças e os adolescentes acolhidos, de modo a possibilitar o acompanhamento de seu desempenho escolar.

Sempre que possível e recomendável, promoveremos o envolvimento da família de origem ou extensa no acompanhamento escolar das crianças e adolescentes acolhidos, incentivando, inclusive, sua participação ativa nas reuniões e comemorações escolares. Sempre que possível, procuraremos manter a criança ou adolescente na mesma escola em que estudava antes da aplicação da medida protetiva, de modo a evitar rompimentos desnecessários de vínculos de amizade e de pertencimento e modificações radicais em sua rotina, além de prejuízos acadêmicos. Constituem exceções em tais recomendações as situações com determinação judicial em contrário ou recomendação técnica de mudança de escola por questões relativas à preservação da segurança e proteção da criança ou adolescente.

É importante, ainda, promover a inclusão de crianças e adolescentes que estão em serviços em ações complementares à escola, ações comunitárias, arte e educação, esporte e educação e de atendimento individualizado. Do mesmo modo, propiciaremos a participação em atividades de formação, cultura, esporte e lazer, ofertadas pela escola aos finais de semana, por meio de demais programas escolares existentes no nosso município. A articulação com o sistema educacional permite, ainda, desenvolver ações de conscientização e sensibilização de professores e demais profissionais da escola, de modo a que estes atuem como agentes

facilitadores da integração das crianças e adolescentes no ambiente escolar, evitando ou superando possíveis situações de preconceito ou discriminação.

Para a ocorrência de articulação com outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de além da articulação com os serviços socioassistenciais, da saúde e da educação, será necessária a articulação com equipamentos comunitários, organizações não-governamentais e serviços públicos responsáveis pela execução de programas, planos, serviços e ações nas áreas de cultura, esporte, lazer, geração de trabalho e renda, habitação, transporte e capacitação profissional, garantindo o acesso de crianças e adolescentes acolhidos e de suas famílias. Sempre que for viável, procure-se inserir as crianças e adolescentes acolhidas em atividades localizadas nas proximidades de sua comunidade de origem, de forma a fortalecer a sua inserção comunitária, o que contribuirá para o processo de reintegração familiar ao evitar a futura interrupção de suas atividades e dos vínculos de amizade construídos nesses espaços. Finalmente, destaca-se a importância da articulação e da construção de fluxos locais entre os Serviços de Acolhimento, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e os órgãos abaixo elencados, a fim de facilitar a comunicação, o planejamento e o desenvolvimento de ações coordenadas. Tais órgãos desempenham funções fundamentais para a garantia da excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar, bem como da reparação de possíveis violações de direito vivenciadas. Abaixo são mencionados os principais aspectos que exigem uma articulação eficiente entre os serviços de acolhimento e os órgãos elencados:

→ **Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública):** apoio na implementação do Plano de Atendimento Individual e Familiar, por meio da aplicação de outras medidas protetivas quando necessário; acompanhamento do processo de reintegração familiar; investigação e responsabilização dos agressores nos casos de violência contra a criança ou adolescente; investigação de paternidade e pensão alimentícia, quando for o caso; destituição do Poder Familiar e cadastramento de crianças e adolescentes para adoção, nos casos em que não for possível a reintegração familiar; preparação de todos os envolvidos para colocação em família substituta e deferimento da guarda, tutela ou adoção; fiscalização do atendimento prestado nos serviços de acolhimento; acesso gratuito a serviços advocatícios para defesa de direitos, dentre outros;

→ **Conselho Tutelar:** apoio na implementação do Plano de Atendimento Individual e Familiar; acompanhamento da situação familiar de crianças e adolescentes a colhidos; aplicação de outras medidas protetivas quando necessário; apoio na reintegração familiar; dentre outros;

→ **Segurança Pública:** investigação e responsabilização nos casos de violência contra a criança ou adolescente; localização de familiares; acompanhamento da situação de pais ou responsáveis que estejam no sistema prisional, inclusive para viabilizar a manutenção de contato destes com as crianças e adolescentes acolhidos; dentre outros;

→ **Conselhos de Direitos:** elaboração, aprovação e acompanhamento das ações do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, no âmbito nacional, estadual e municipal; elaboração e aprovação de resoluções estaduais e municipais; inscrição de programas governamentais e não-governamentais; registro de entidades que executam serviços de acolhimento conforme Art. 90 do ECA; deliberação de políticas de atendimento para atender os direitos humanos de crianças e adolescentes que se encontram atendidos nos serviços de acolhimento.

→ **Secretaria Municipal das Áreas da Saúde/**equipamentos e serviços de saúde (hospitais, postos de saúde, etc.);

→ **Secretaria Municipal de Cultura e de Esporte/**equipamentos e serviços públicos culturais, de esporte e de lazer;

→ **Secretaria Municipal de Educação/**estabelecimentos de ensino e programas da área da educação (creches, escolas, cursos, bibliotecas);

→ **Serviços de Saúde Mental**;
→ **Centro de Referência de Assistência Social** (CRAS)
→ **Centro de Referência Especializada de Assistência Social** (CREAS);
→ **Instituições da Comunidade/**sociedade civil;
→ **E outros**.

5.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS

Condições de acesso: O Serviço de Acolhimento incentivará o convívio e o fortalecimento dos vínculos familiares, por meio de visitas dos pais ou responsável ao acolhido na unidade de acolhimento, ao menos uma vez por semana, ressalvada a existência de ordem judicial expressa em sentido contrário. A vinda dos pais tem por objetivo favorecer trocas afetivas positivas e o compartilhar de experiências, por meio de brincadeiras, lanches coletivos, atividades de constatação de histórias, entre outras.

Entenderemos que tanto a convivência familiar como a comunitária são fundamentais para o desenvolvimento da criança e do adolescente, os quais não podem ser concebidos de modo dissociado de sua família, do contexto sociocultural e de todo o seu contexto de vida, contudo consideramos ainda que a família, muito embora seja considerada lugar de proteção e cuidado, é também lugar de conflito e por muitas vezes tem sido espaço de violação de direitos da criança e do adolescente.

Formas de Acesso: Conduzidas pela Vara da Infância e Juventude ou Conselho Tutelar (sendo o último com a devida comunicação à autoridade competente).

5.14) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS

Através do serviço de acolhimento institucional especificado, busca-se os seguintes resultados:

I. Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
II. Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
III. Indivíduos e famílias protegidas;
IV. Construção da autonomia;
V. Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades;
VI. Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.

Metas:

- **Acolhimento:**
  Quantitativos: Atender a 100% a demanda encaminhada;
  Qualitativo: propiciar ambiente acolhedor, buscando minimizar o processo de quebra de vínculo familiar e social.

- **Preservação de vínculos familiares e comunitários:**
  Quantitativos: Atender 100% dos acolhidos e suas famílias.
  Qualitativos: Reconstrução e fortalecimento.

- **Reintegração em família de origem:**
  Quantitativos: Atender 100% dos acolhidos e suas famílias.
  Qualitativos: Garantir esgotamento das possibilidades da família de origem propiciando realocação em família extensa ou substitutiva.

- **Autonomia da criança e ou adolescente:**
  Quantitativos: Atender 100% dos acolhidos.
  Qualitativo: Favorecer o protagonismo infanto-juvenil dos acolhidos.

- **Garantia de acesso às políticas de saúde, educação, esporte e cultura:**
  Qualitativos: Dar acesso 100% dos acolhidos.
  Quantitativos: Promover e efetivar o acesso a todos os recursos do município.
- **Desligamento Gradativo:**
  Qualitativos: Atender 100% dos acolhidos.
  Quantitativos: Efetivo desabrigamento.

5.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação dos serviços a serem prestados serão realizados durante a implementação do Plano de Trabalho e demais atividades que venha a ser criada e realizada para complementar as ações necessárias ao atendimento qualificado dos usuários. Analisaremos em que medida as atividades realizadas e os resultados obtidos correspondem ao planejado, possibilitando, dessa forma, a identificação dos pontos fortes e fracos, gerando as oportunidades de aprimoramento ou de soluções quando da detecção de problemas. Nesse sentido, utilizaremos instrumentais avaliativos para a coleta de dados específicos, observações cotidianas, contaremos com os atores sociais envolvidos na proposta e com a supervisão técnica de setores especializados.

Entende-se por indicadores as informações numéricas que medem entradas e saídas, desempenho dos processos, fluxos de informações, etc., que são traduzidas por meio dos relatórios que são utilizados para avaliar e orientar as equipes e gestores. Esses indicadores são formas de demonstrar o estágio de eficiência (uso dos recursos para atender as necessidades) e eficácia (execução correta das tarefas para atingir metas) alcançado.

Pretendemos utilizar indicadores para medir o desempenho da equipe quanto a comportamentos, percepções, reações, evolução, nível de satisfação, horas de treinamento, entre outros e ainda indicadores para avaliar as reações, comportamento, reclamações e nível de satisfação dos usuários e ou áreas, e também os relacionados à entidade.

Veja alguns indicadores que serão utilizados:
Indicadores quantitativos
- Nível de serviço;
- Volume resoluções;
- Volume de tarefas diárias;
- Número de contatos realizados e recebidos;

Seguem exemplos de Indicadores de Avaliação do Serviço:

Nº	Descrições das Metas
1	Nº de vagas para os usuários
2	Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno a famílias de origem ou família substituta
3	Percentual médio de crianças e adolescentes de 4 a 18 anos incompletos que frequentam a rede pública de educação
4	Percentual médio de adolescentes (15 a 17 anos incompletos) realizando cursos e/ou atividades profissionalizantes e/ou de preparação para o mundo do trabalho
5	Percentual médio de crianças e adolescentes sem restrição judicial que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa)
6	Percentual médio de família de crianças e adolescentes (nuclear e/ou extensa)
7	Percentual de famílias de crianças/adolescentes ingressantes no trimestre com perfil para PTR encaminhadas para os programas de Transferência de Renda no período
8	Número de atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizada com as crianças e adolescentes
9	Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda
10	Atendimento Psicossocial Individualizado
11	Acesso à Saúde Física, Mental e Bucal
12	Atividades Pedagógicas e Programas Complementares
13	Roda de Conversa/Assembleia
14	Referência e Contra referência (CRAS e CREAS)
15	Elaboração de Relatórios: PIA e Atendimentos Individuais (acolhido e família)
16	Articulação com a Rede Socioassistencial para estudo de casos

Indicadores qualitativos

- Número de oportunidades de melhorias identificadas/ligações;
- Quantidade de aspectos que necessitam de aperfeiçoamento;
- Quantidade de horas de treinamento por profissional;
- Quantidade de metas que alcançaram sucesso/quantidade de metas planejadas (durante um determinado período de tempo).

Esses indicadores mostram os níveis de produtividade e de qualidade da operação alcançados e os impactos causados na operação como um todo.

O processo de avaliação do Serviço de Acolhimento Institucional será constituído por segmentos, que serão capazes de fornecer subsídios de caráter político, acadêmico e administrativo, que possibilitarão uma reflexão e revisão dos programas, ações e diretrizes a desenvolver em nossa Casa de Acolhimento.

- A avaliação ocorre por meio de ações planejadas e que nos permitem:
- Desenvolver na Casa uma cultura de auto-conhecimento, através do processo de avaliação;
- Sensibilizar a comunidade usuária dos nossos serviços, corpo técnico de profissionais, sobre a necessidade de autocrítica em relação aos processuais e conduta de trabalho adotadas;
- Implementar o processo de avaliação institucional de forma ética, coletiva e em consonância com as diretrizes do plano político – pedagógico e de demais ações a serem desenvolvidas pela Casa de Lar;
- Consolidar, em todos os segmentos de trabalho, um processo de avaliação contínuo, formativo flexível e democrático;
- Diagnosticar os possíveis problemas e as possíveis mudanças e inovações exigida para a melhoria dos serviços prestados;
- Garantir a participação da comunidade e a socialização das informações, assumindo funções como formativa e reflexiva;
- Tomar mais efetiva e estreita a vinculação entre a Instituição e a comunidade externa;
- Analisar, sistematicamente, os significados de sua realização, desvendando melhores formas de organização e de conduta de trabalho;
- O processo de avaliação é construído numa abordagem metodológica pautada por um conjunto de instrumentos e procedimentos de coleta e análise de dados. Nesta linha de pensamento, a Casa de Acolhimento se propõem a executar os processuais de avaliação alicerçadas em informações quantitativas e qualitativas para posterior análise dos dados coletados para realimento da sua forma de trabalho sempre que necessário.

A avaliação abrangerá situações internas e externas conforme segue:

- **Os Acolhidos:** Os usuários participam da elaboração de algumas ações relacionadas ao seu cotidiano (horários e atividades) por meio de assembleias e/ou rodas de conversa realizada em conjunto com a equipe técnica, sendo:
- **As Rodas de Conversa:** ocorrem semanalmente e tem como objetivo trabalhar temas específicos nos grupos. Tais temas são sugeridos pelos usuários e/ou funcionários, e podem ocorrer com os seguintes grupos de acordo com a faixa etária ou gênero;
- **As Assembleias:** ocorrem sempre que há uma necessidade de decisão em que seja necessária a participação dos acolhidos, tais como: mudança na rotina, alteração dos horários, atividades para as férias, avaliação do abrigo institucional;
- **As famílias:** As famílias participam da elaboração e avaliação do trabalho realizado por meio dos atendimentos realizados com a dupla psicossocial, dos Espaços grupais e das Ações Complementares: "Criando Laços" e "De volta pro meu Lar";
- **Os funcionários:** Para o processo planejamento, execução e avaliação do trabalho realizado são realizadas reuniões mensais com todos os funcionários.

5.16) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização Social possui neste momento espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço? (**X**) Sim ( ) Não

Se a resposta for SIM, descrever:

*Núcleo 1 / Endereço:

O Abrigo operará suas atividades em prédio cedido pela municipalidade, sob a denominação de Casa da Esperança de Cordeirópolis, no prédio localizado à: Rua Renato de Freitas Levy, nº 140 - Bairro: Distrito Industrial Flamínio de Freitas Levy 13490-000 – Cordeirópolis/SP - Fone: 19 3456.2804

Locado ( ) Próprio ( ) Cedido (**X**) Municipalidade de Cordeirópolis

Condições de acessibilidade

Sim (**X**) Parcialmente ( ) Não possui ( )

Seguirá os espaços mínimos sugeridos (conforme Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes (CONANDA, 2009), conforme indicado abaixo e/ou o adequará à Norma no decorrer dos meses subsequentes ao início das atividades. Valendo ressaltar que toda "casa" demanda despesas com manutenção e conserto para que sejam asseguradas condições dignas de habitabilidade aos moradores.

Cômodo	Características
Quartos	Nº recomendado de crianças / adolescentes por quarto: até 4 por quarto. Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas/berços/beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda roupas, etc.). Metragem sugerida: 2,25 m² para cada ocupante. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada para 3,25 m² para cada ocupante.
Quarto para Educador/ Cuidador residente	Com metragem suficiente para acomodar cama (de solteiro ou de casal), e mobiliário para guarda de pertences pessoais.
Sala de Estar ou similar	Com espaço suficiente para acomodar o número de crianças e adolescentes da Casa Abrigo e os cuidadores/educadores residentes. Metragem sugerida: 1,00 m² para cada ocupante. Casa Abrigo para 20 crianças/adolescentes e 2 cuidadores/educadores: 12,0 m².
Sala de Jantar ou Copa	Com espaço suficiente para acomodar o número de crianças e adolescentes da Casa Abrigo e os cuidadores/educadores residentes. Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (p. ex. à sala de estar ou à cozinha). Metragem sugerida: 1,00 m² para cada ocupante. Poderá haver espaço exclusivo para esta finalidade.
Ambiente para Estudo	Organizado em outro ambiente (quartos, copa) por meio de espaços suficientes e mobiliário adequado, quando o número de usuários não inviabilizar a realização da atividade de estudo/leitura.
Banheiro	Banheiros com 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro para até 6 (seis) crianças e adolescentes. Pelo menos 1 dos banheiros deverá ser adaptado a pessoas com deficiência. 1 lavatório e 1 vaso sanitário e chuveiro para os cuidadores/educadores.
Cozinha	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores.
Área de Serviço	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar

	equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido pelo equipamento.

6) RESPONSÁVEIS

COORDENADOR TÉCNICO
Nome completo: Silvana Aparecida Chiusi
CPF: 313.042.798-80
RG: 40.338.321-3
Número de Registro Profissional: CRESS 45.254/9ª Região
Telefone para contato: (19) 99735.6382
Cel: (19) 99735.6382
e-mail: schiusi26@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
Nome completo: Vanderléa Dias de Oliveira
CPF: 299.052.368-56
RG: 40.338.322-5
Número de Registro Profissional: CRESS 47.966/9ª Região
Telefone para contato: (19) 99941-7076
Cel: (19) 99941-7076
e-mail: vanderlea.oli_@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Nome completo: Denize de Fátima Pedronetti de Godoy
CPF: 191.679.108-58
RG: 24.555.642-4 SSP/SP
Número de Registro Profissional: CRC 1SP246151/O-6
Telefone para contato: (19) 3456-5666
Cel: (19) 98957-1182
e-mail: escrverona.denize@gmail.com

Cordeirópolis, 01 de novembro de 2022.

Drª Andressa Renata Pértile Branco
Presidente